



SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO PREDIAL PARA
CONSERVAÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
FRANCISCO DO BREJÃO - MA

LOCAL: SÃO FRANCISCO DO BREJÃO /MA

Bancos
SINAPI - 02/2025 - Maranhão
ORSE - 12/2024 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

Encargos Sociais
Desonerado:
Hortista: 77,17%
Mensalista: 40,30%

CNPJ 07.412.407/0001-75

CECMA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS COM. MARANHÃO DO SUL EIRELI

Curva ABC de Serviços

Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)	Preço na Base	Diferença em Relação a Base
104642	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, PINT - PINTURAS	m²	1.420,0	14,74	20.930,80	17,86	17,86	11,53	5,29%
88487	SINAPI	DUAS DEMÃOIS. AF_04/2023	m²	700,0	21,54	15.078,00	12,87	30,73	17,05	4,05%
98841	SINAPI	DEMÃOIS. LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M	8,7	1.445,03	12.571,76	10,73	41,45	1.109,74	7,23%
96113	SINAPI	GUARDA-CORPO PANORÂMICO COM PERFIS DE ALUMÍNIO E VIDRO LAMINADO 8 MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	m²	180,0	61,82	11.127,60	9,50	50,95	48,66	4,62%
5030	ORSE	FORRO ELI PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	m²	600,0	18,21	10.926,00	9,32	60,27	14,46	3,73%
100330	SINAPI	Remoção de pintura com aplicação de 01 demão de removedor pastoso	m²	300,0	23,00	6.900,00	5,89	66,16	18,08	4,76%
90944	SINAPI	RETRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	20,0	292,79	5.855,80	5,00	71,16	225,87	6,74%
90778	SINAPI	CONTRAFOSO ACÚSTICO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECA, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO. ESPESURA 6CM. AF_07/2021	H	35,0	140,62	4.921,70	4,20	75,36	115,62	0,16%
90776	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	120,0	34,80	4.176,00	3,56	78,92	28,43	0,81%
13096	ORSE	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	m²	4,1	911,45	3.736,94	3,19	82,11	695,38	7,93%
103689	SINAPI	Porta em vidro temperado 10mm, incolor, inclusive ferragens de fixação e instalação exclusiva puxador - Rev 01_10/2021	m²	5,76	606,41	3.492,92	2,96	85,09	464,55	7,49%
94445	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	50,0	61,77	3.088,50	2,64	87,73	47,78	6,47%
99804	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM ATÉ 2 ÁGUAS INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	377,0	6,83	2.574,91	2,20	89,92	5,46	3,11%
94228	SINAPI	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M	26,0	95,77	2.490,02	2,12	92,05	73,83	6,83%
91926	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24. DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	400,0	6,03	2.412,00	2,06	94,11	4,67	6,42%
87256	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m²	20,0	110,51	2.210,20	1,89	95,99	85,28	6,71%
C0702	SEINFRA	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	m²	30,0	35,90	1.077,00	0,92	96,91	28,38	4,19%
86888	SINAPI	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	UN	1,0	714,58	714,58	0,61	97,52	546,65	7,64%
97633	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	m²	20,0	28,64	572,80	0,49	98,01	22,92	2,92%
		DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023								

CECMA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS COM. MARANHÃO DO SUL EIRELI
CNPJ 07.412.407/0001-75

86906 SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	4,0	140,28	561,12	0,48	98,49	107,18	7,78%
97641 SINAPI	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	150,0	3,67	550,50	0,47	98,96	2,95	2,71%
97914 SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	M3XKM	90,0	4,21	378,90	0,32	99,28	3,26	6,44%
103782 SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/VELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	10,0	35,53	355,30	0,30	99,59	27,93	4,76%
97647 SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	50,0	4,45	222,50	0,19	99,77	3,56	3,05%
104803 SINAPI	REMOÇÃO CALHAS E RUFOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	M	26,0	5,69	147,94	0,13	99,90	4,57	2,63%
97622 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m³	1,62	71,46	115,76	0,10	100,00	57,14	2,99%

Total sem BDI 96.516,77
Total do BDI 20.672,76
Total Geral 117.189,55

Assinado eletronicamente
por JOSE
RIBAMAR DE OLIVEIRA
FILHO: 2167089
7320
Data: 2025.04.01
13:31:21 -0300

CECMA CONSTRUÇÕES
Sócio/CEO/Proprietário

Documento assinado digitalmente
gov.br
ANTONIO ANTHONYS ALVES DE ALCANTARA
Data: 01/04/2025 22:36:41 -0300
Verifique em <https://validar.ft.gov.br>



CNPJ: 07.412.407/0001-75

CONSTRUÇÕES, EMPREENDIMENTOS E
COMÉRCIO MARANHÃO DO SUL EIRELI - EPP

DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Ref.: DISPENSA nº 04/2025

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA FILHO, portador(a) do CPF(MF) nº 216.708.973-20 e inscrito no CREA/PA sob o nº 7085, DECLARA em atendimento ao previsto no Item 8.29.1, da DISPENSA nº 004/2025, tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

São Francisco do Brejão – MA, 01 de abril de 2025.

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA
Assinado de forma digital por JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA
FILHO:21670897320
7320
Data: 2025.04.01 15:11:23 -0300

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA FILHO

CPF(MF) nº 216.708.973-20

CREA/PA sob o nº 7085

Avenida Castelo Branco, nº 03, Centro - CEP: 65.929-000
São Francisco do Brejão - MA

ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

ANTONIO ANTHONYS ALVES DE ALCANTARA, brasileiro, natural de Açailândia Maranhão, solteiro, empresário, nascido em 10/02/1994, portador da cédula de identidade nº 0240019120032 SSP/MA e CPF 052.595.753-77, residente e domiciliado na Rua 9 de julho, nº 525, Vila Maranhão, Açailândia Maranhão, CEP: 65.930-000;

Único sócio da Empresa CECMA CONSTRUCOES EMPREENDIMENTOS E COMERCIO MARANHÃO DO SUL LTDA, com sede na Avenida Castelo Branco, nº 03, conj. Georgiano Carneiro, Centro, São Francisco do Brejão – MA, CEP: 65.929-000, com registro arquivado na “Junta Comercial do Estado do Maranhão” (JUCEMA), sob nº 21600047072 e devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob nº 07.412.407/0001-75, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o referido ato constitutivo e suas alterações, mediante suas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica alterado o objeto social da empresa para;

- 4120-4/00 - Construção de edifícios
- 8299-7/01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água
- 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais
- 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
- 4399-1/03 - Obras de alvenaria
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 2330-3/99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
- 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada
- 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia
- 2512-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal
- 4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 2342-7/01 - Fabricação de azulejos e pisos
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- 4399-1/01 - Administração de obras
- 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas

- 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
- 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 3600-6/01 - Captação, tratamento e distribuição de água
- 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
- 8130-3/00 - Atividades paisagísticas
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
- 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 2539-0/02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 4391-6/00 - Obras de fundações
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
- 2229-3/03 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4929-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

**À VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA CONSOLIDA-SE O ATO
CONSTITUTIVO, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:**

ANTONIO ANTHONYS ALVES DE ALCANTARA, brasileiro, natural de Açailândia Maranhão, solteiro, empresário, nascido em 10/02/1994, portador da cédula de identidade nº 0240019120032 SSP/MA e CPF 052.595.753-77, residente e domiciliado na Rua 9 de julho, nº 525, Vila Maranhão, Açailândia Maranhão, CEP: 65.930-000;

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A empresa gira sob o nome empresarial CECMA CONSTRUÇOES EMPREENDIMENTOS E COMERCIO MARANHÃO DO SUL LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A empresa tem sede social na Avenida Castelo Branco, nº 03, conj. Georgiano Carneiro, Centro, São Francisco do Brejão – MA, CEP: 65.929-000.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por titular da empresa.

CLÁUSULA QUARTA:

O objeto social da empresa é de;

- 4120-4/00 - Construção de edifícios
- 8299-7/01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água
- 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais
- 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
- 4399-1/03 - Obras de alvenaria
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 2330-3/99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
- 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada
- 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia
- 2512-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal
- 4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 2342-7/01 - Fabricação de azulejos e pisos
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- 4399-1/01 - Administração de obras

- 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
- 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 3600-6/01 - Captação, tratamento e distribuição de água
- 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
- 8130-3/00 - Atividades paisagísticas
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
- 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 2539-0/02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 4391-6/00 - Obras de fundações
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
- 2229-3/03 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4929-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

4711-3/02 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados

CLÁUSULA QUINTA:

A duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA:

O capital social para R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), dividido em 3.000.000 (três milhões), de quotas no valor nominal de 1,00 (hum real) cada uma totalmente integralizado em moeda corrente do País.

CLÁUSULA SETIMA:

A responsabilidade da empresária é restrita ao valor do capital e responde exclusivamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA:

A administração da empresa caberá ao sócio único Antonio Anthunys Alves de Alcantara, retro qualificada, com poderes e atribuições de representar a empresa, assinando todos os títulos e documentos necessários ao bom funcionamento da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

CLÁUSULA NONA:

Falecendo o sócio, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DECIMA:

O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa UNIPessoal, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA:

Fica eleito o foro de São Francisco do Brejão Maranhão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Pela exatidão daquilo acima estipulado, o titular da empresa assina o presente instrumento em via única, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CECMA CONSTRUCOES EMPREENDIMENTOS E COMERCIO MARANHÃO DO SUL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05259575377	ANTONIO ANTHONYS ALVES DE ALCANTARA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2024 13:48 SOB Nº 20241386942.
PROTOCOLO: 241386942 DE 05/11/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12416017560. CNPJ DA SEDE: 07412407000175.
NIRE: 21600047072. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/11/2024.
CECMA CONSTRUCOES EMPREENDIMENTOS E COMERCIO MARANHÃO DO SUL LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

4101 EM TPOE E URETERÓPIO NACIONAL

LOCAL
SAO PAULO, BRA

MARANHÃO

2 e 3. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellido – Primeira Habilitação / First License / Primera Licencia do Condutor – Data de Emissão / Issuance Date / Fecha de Emisión – Ano Local de Nascimento / Year and Place of Birth / Año y Lugar de Nacimiento – Idade / Age – Documento Identidade – Orgão emissor / Identity Document – Issuing Authority / Documento de Identificação / Autenticity Declaration / Documento de Identificación – Número de Registro da Cht / Driver License Number / Número del Permiso de Conducir – Categoria de Veículo da Carteira de Motorização / Driver License Category / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiação / Filiación – 32. Observações / Observations / Observaciones – Local / Place / Lugar

I<BRA086426726<865<<<<<<<<<<
9402102M2505163BRA<<<<<<<<<<4
ANTONIO<<AN<ALVES<DE<ALCANTARA

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
07.412.407/0001-75
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
02/06/2005

NOME EMPRESARIAL
CECMA CONSTRUÇOES EMPREENDIMENTOS E COMERCIO MARANHAO DO SUL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
LOSANGULAR & COMERCIO

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

22.29-3-03 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios
23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
23.42-7-01 - Fabricação de azulejos e pisos
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
25.39-0-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais
36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R CASTELO BRANCO

NÚMERO
3

COMPLEMENTO
CONJ GEORGIANO CARNEIRO

CEP
65.929-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
SAO FRANCISCO DO BREJAO

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ANTHUNYSALLCANTARA@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(99) 9142-1914

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
05/04/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

111



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.412.407/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/06/2005
NOME EMPRESARIAL CECMA CONSTRUÇOES EMPREENDIMENTOS E COMERCIO MARANHÃO DO SUL LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CASTELO BRANCO	NÚMERO 3	COMPLEMENTO CONJ GEORGIANO CARNEIRO
CEP 65.929-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ANTHUNYSALLCANTARA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (99) 9142-1914
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/04/2021
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/04/2025** às **23:17:10** (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.412.407/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/06/2005
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CECMA CONSTRUCOES EMPREENDIMENTOS E COMERCIO MARANHAO DO SUL LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R CASTELO BRANCO	NÚMERO 3	COMPLEMENTO CONJ GEORGIANO CARNEIRO
--------------------------------	-------------	--

CEP 65.929-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO FRANCISCO DO BREJAO	UF MA
-------------------	---------------------------	--------------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ANTHUNYSALLCANTARA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 9142-1914
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/04/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/04/2025 às 23:17:10 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.412.407/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/06/2005
NOME EMPRESARIAL CECMA CONSTRUÇOES EMPREENDIMENTOS E COMERCIO MARANHÃO DO SUL LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CASTELO BRANCO	NÚMERO 3	COMPLEMENTO CONJ GEORGIANO CARNEIRO
CEP 65.929-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO FRANCISCO DO BREJAO
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ANTHUNYSALLCANTARA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (99) 9142-1914
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/04/2021
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/04/2025 às 23:17:10 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CECMA CONSTRUCOES EMPREENDIMENTOS E COMERCIO MARANHÃO DO SUL
LTDA
CNPJ: 07.412.407/0001-75**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:41:26 do dia 31/03/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/09/2025.

Código de controle da certidão: **5453.8CD5.0DF2.7BF4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 046948/25

Data da

20/02/2025 17:57:02

Inscrição Estadual: 128798408

CPF/CNPJ: 07412407000175

Razão Social: CECMA CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO MARANHÃO DO

Endereço: AVE CASTELO BRANCO, 3 CONJ GEORGIANO CARNEIRO CEP: 65929000 -

Telefone: (99)88267127

Município: SÃO FRANCISCO DO BREJO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 21/05/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 02/03/2025 22:57:27



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 019643/25

Data da

02/03/2025 23:08:00

Inscrição Estadual: 128798408

CPF/CNPJ: 07412407000175

Razão Social: CECMA CONSTRUCOES EMPREENDIMENTOS E COMERCIO MARANHÃO DO

Endereço: AVE CASTELO BRANCO, 3 CONJ GEORGIANO CARNEIRO CEP: 65929000 -

Telefone: (99)88267127

Município: SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 31/05/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 02/03/2025 23:08:00

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS
AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO**

DADOS DO CONTRIBUINTE

CNPJ/CPF: 07.412.407/0001-75
NOME/RAZÃO SOCIAL: **CECMA – CONSTRUÇÕES, EMPREENDIMENTOS
E COMERCIO MARANHÃO DO SUL LTDA**
INICIO DAS ATIVIDADES: 00/00/0000
AV. CASTELO BRANCO Nº 3
BAIRRO: CONJ GEORGIANO CARNEIRO

CERTIDÃO Nº: 00.009/2025
Inscrição Municipal: 020337
Insc. Estadual: 124678696

A Prefeitura do Município de SÃO FRANCISCO DO BREJÃO – MA, por intermédio do Departamento de Fiscalização, Arrecadação e Tributos, conforme preceitua os artigos 149 ao 162 e 163 ao 167 da Lei Complementar Municipal Nº 302/2018 – código Tributário Municipal, combinado com o disposto no artigo 205 da Lei Federal no 5.172/1966, que dispõe sobre o sistema tributário nacional, CERTIFICA que o contribuinte: CECMA CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E COMERCIO MARANHÃO DO SUL LTDA, que possui o CPF/CNPJ: 07.412.407/0001-75 acima qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos de natureza tributária e não tributária municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data. Fica, todavia, ressalvado o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados, ou que venham a ser apurados, conforme prerrogativa legal prevista artigo 149 da Lei Federal No 5.172/1966 c/c os artigos 168 a 221 da Lei Complementar Municipal Nº 302/2018.

Finalidade da Certidão: Diversos

Válida Até: 16/04/2025

São Francisco do Brejão - MA, 16 de janeiro de 2025.

**MARDONE
LOPES
BEZERRA:6068
1235373**

Assinado digitalmente por MARDONE
LOPES BEZERRA:60681235373
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
SOLUTI Multipla v5, OU=
13349466000149, OU=Videoconferencia,
OU=Certificado PF A1, CN=MARDONE
LOPES BEZERRA:60681235373
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

Dir. Depto de Arrecadação, fiscalização e tributos
PORT 016/2025

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.412.407/0001-75
Razão Social: CECMA CONSTR EMPREENDE E COM MARANHÃO DO SUL EIRELI ME
Endereço: R CASTELO BRANCO 3 CONJ GEORGIANO CARN / CENTRO / SÃO FRANCISCO DO BREJO / MA / 65929-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/03/2025 a 23/04/2025

Certificação Número: 2025032518481309065361

Informação obtida em 01/04/2025 10:05:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

119

Data emissão: 10/03/2025

Nº da certidão: 12500932958

Data de validade: 10/05/2025

Código de Validação: 03fb3575e6

NOME: CECMA CONSTRUCOES EMPREENDIMENTOS E COMERCIO MARANHÃO DO SUL EIRELI

CNPJ: 07.412.407/0001-75

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CECMA CONSTRUCOES EMPREENDIMENTOS E COMERCIO MARANHAO DO SUL
LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.412.407/0001-75
Certidão nº: 71215162/2024
Expedição: 17/10/2024, às 17:31:46
Validade: 15/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que CECMA CONSTRUCOES EMPREENDIMENTOS E COMERCIO MARANHAO DO SUL LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.412.407/0001-75, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CECMA CONSTRUÇOES EMPREENDIMENTOS E COMERCIO MARANHAO DO SUL LTDA

Termos de Abertura e Encerramento

T E R M O D E A B E R T U R A

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 14 (QUATORZE) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 14 (QUATORZE), E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO NUM. 5(CINCO) DA EMPRESA CECMA CONSTRUÇOES EMPREENDIMENTOS E COMERCIO MARANHAO DO SUL LTDA, FIRMA ESTABELECIDÀ À R CASTELO BRANCO, 3 CONJ GEORGIANO CARNEIRO CENTRO, NA CIDADE DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA CEP: 65929000, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. 21600047072 POR DESPACHO DE 30/03/2021 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 07412407000175, E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUM. 124678696.

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI/SGD/ME N° 82, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO TÉCNICO(A) RESPONSÁVEL, O SR. FRANCISCO OLIVEIRA DOS SANTOS REGISTRADO NO C.R.C. SOB O NUM. 8152, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 343.257.943-87.

SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, 01 DE JANEIRO DE 2022.

SOCIO ADMINISTRADOR - MARCOS AGUIAR SOUSA MOURA
C.P.F 769.591.043-00

TÉCNICO CONTABIL - FRANCISCO OLIVEIRA DOS SANTOS
C.R.C 8152
C.P.F 343.257.943-87

CECMA CONSTRUCOES EMPREENDIMENTOS E COMERCIO MARANHAO DO SUL LTDA

CNPJ : 07412407000175

Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

03 de janeiro de 2022

Caixa (35)	Honorario do contador	6.760,00	
Diversos (882)	Honorario do contador		6.760,00

05 de janeiro de 2022

Banco do Brasil S/A. (49)	Pagamento mensalidade		300,00
Honorarios (1778)	Pagamento mensalidade	300,00	

06 de janeiro de 2022

Caixa (35)	Pagamento cemar		155,00
Luz (1743)	Pagamento cemar	155,00	

12 de janeiro de 2022

Caixa (35)	Venda conforme nf 56	1.350,00	
Venda de produtos de fabricação própria (1197)	Venda conforme nf 56		1.350,00

13 de janeiro de 2022

Caixa (35)	Pagamento de serviço		1.100,00
Diversos (903)	Pagamento de serviço	1.100,00	

14 de janeiro de 2022

Caixa (35)	Pagamento	312,00	
Almoxarifado da administração (1967)	Pagamento		312,00

15 de janeiro de 2022

Banco do Brasil S/A. (49)	Pagamento de tarifa bancaria		97,20
Juros e despesas bancárias (2317)	Pagamento de tarifa bancaria	97,20	

20 de janeiro de 2022

Caixa (35)	Compra de maquina		215.000,00
Máquinas, equip. e ferramentas (448)	Compra de maquina	215.000,00	

30 de janeiro de 2022

Caixa (35)	Pagamento a socios		3.478,50
Lucros Acumulados (1029)	Pagamento a socios	3.478,50	

05 de fevereiro de 2022

Caixa (35)	Pagamento cemar		169,25
Caixa (35)	Pagamento		115,00
Luz (1743)	Pagamento cemar	169,25	
Água / Esgoto (1757)	Pagamento	115,00	

06 de fevereiro de 2022

Banco do Brasil S/A. (49)	Pagamento mensalidade		300,00
Honorarios (1778)	Pagamento mensalidade	300,00	

10 de fevereiro de 2022

Banco do Brasil S/A. (49)	Pagamento mao de obra		2.500,00
Serviços prestados p/ terceiros (1806)	Pagamento mao de obra	2.500,00	

15 de fevereiro de 2022

Caixa (35)	Pagamento		319,20
Banco do Brasil S/A. (49)	Pagamento de tarifa bancaria		107,50
IPTU (2058)	Pagamento	319,20	
Juros e despesas bancárias (2317)	Pagamento de tarifa bancaria	107,50	

27 de fevereiro de 2022

Caixa (35)	Pagamento de alvara		
Taxas municipais (2072)	Pagamento de alvara		371,65
28 de fevereiro de 2022		371,65	
Caixa (35)	Recebimento de cliente		
Duplicatas a receber (105)	Recebimento de cliente	130.000,00	
05 de março de 2022			130.000,00
Caixa (35)	Venda conforme nf 57		
Banco do Brasil S/A. (49)	Pagamento mensalidade	79.510,00	
Venda de produtos de fabricação própria (1197)	Venda conforme nf 57		300,00
Honorários (1778)	Pagamento mensalidade		79.510,00
08 de março de 2022		300,00	
Caixa (35)	Pagamento cemar		
Luz (1743)	Pagamento cemar		134,20
15 de março de 2022		134,20	
Banco do Brasil S/A. (49)	Pagamento de tarifa bancária		
Juros e despesas bancárias (2317)	Pagamento de tarifa bancária		98,40
20 de março de 2022		98,40	
Caixa (35)	Pagamento plano		
Telefone (1750)	Pagamento plano		56,40
05 de abril de 2022		56,40	
Caixa (35)	Pagamento cemar		
Luz (1743)	Pagamento cemar		128,90
10 de abril de 2022		128,90	
Banco do Brasil S/A. (49)	Pagamento mensalidade		
Honorários (1778)	Pagamento mensalidade		300,00
12 de abril de 2022		300,00	
Caixa (35)	Pagamento		
Água / Esgoto (1757)	Pagamento		165,20
15 de abril de 2022		165,20	
Banco do Brasil S/A. (49)	Pagamento de tarifa bancária		
Juros e despesas bancárias (2317)	Pagamento de tarifa bancária		148,20
20 de abril de 2022		148,20	
Caixa (35)	Pagamento plano		
Telefone (1750)	Pagamento plano		56,98
21 de abril de 2022		56,98	
Banco do Brasil S/A. (49)	Pagamento mao de obra		
Serviços prestados p/ terceiros (1806)	Pagamento mao de obra		3.900,00
05 de maio de 2022		3.900,00	
Banco do Brasil S/A. (49)	Pagamento mensalidade		
Honorários (1778)	Pagamento mensalidade		300,00
09 de maio de 2022		300,00	
Caixa (35)	Pagamento cemar		
Luz (1743)	Pagamento cemar		139,70
10 de maio de 2022		139,70	

CECMA CONSTRUÇOES EMPREENDIMENTOS E COMERCIO MARANHÃO DO SUL LTDA

CNPJ : 07412407000175

Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

Caixa (35)	Pagamento		67,00
Água / Esgoto (1757)	Pagamento	67,00	
13 de maio de 2022			
Caixa (35)	Compra de maquina		115.350,00
Caixa (35)	Venda conforme nf 58	3.251,50	
Banco do Brasil S/A. (49)	Manutenção		8.945,00
Máquinas, equip. e ferramentas (448)	Compra de maquina	115.350,00	
Venda de produtos de fabricação própria (1197)	Venda conforme nf 58		3.251,50
Diversos (1470)	Manutenção	8.945,00	
15 de maio de 2022			
Banco do Brasil S/A. (49)	Pagamento de tarifa bancaria		113,20
Juros e despesas bancárias (2317)	Pagamento de tarifa bancaria	113,20	
21 de maio de 2022			
Caixa (35)	Pagamento plano		57,84
Telefone (1750)	Pagamento plano	57,84	
04 de junho de 2022			
Banco do Brasil S/A. (49)	Pagamento mensalidade		300,00
Honorarios (1778)	Pagamento mensalidade	300,00	
05 de junho de 2022			
Caixa (35)	Pagamento cemar		119,20
Banco do Brasil S/A. (49)	Venda conforme nf 59	10.253,10	
Venda de produtos de fabricação própria (1197)	Venda conforme nf 59		10.253,10
Luz (1743)	Pagamento cemar	119,20	
15 de junho de 2022			
Banco do Brasil S/A. (49)	Pagamento de tarifa bancaria		109,40
Juros e despesas bancárias (2317)	Pagamento de tarifa bancaria	109,40	
18 de junho de 2022			
Caixa (35)	Pagamento		115,03
Banco do Brasil S/A. (49)	Pagamento mao de obra		4.150,00
Água / Esgoto (1757)	Pagamento	115,03	
Serviços prestados p/ terceiros (1806)	Pagamento mao de obra	4.150,00	
19 de junho de 2022			
Banco do Brasil S/A. (49)	Manutenção		13.541,20
Diversos (1470)	Manutenção	13.541,20	
20 de junho de 2022			
Caixa (35)	Pagamento plano		56,00
Telefone (1750)	Pagamento plano	56,00	
05 de julho de 2022			
Banco do Brasil S/A. (49)	Pagamento mensalidade		300,00
Honorarios (1778)	Pagamento mensalidade	300,00	
08 de julho de 2022			
Caixa (35)	Pagamento cemar		136,55
Luz (1743)	Pagamento cemar	136,55	
12 de julho de 2022			
Caixa (35)	Pagamento		115,00
Água / Esgoto (1757)	Pagamento	115,00	

25

15 de julho de 2022

Banco do Brasil S/A. (49)	Pagamento de tarifa bancaria		113,00
Juros e despesas bancárias (2317)	Pagamento de tarifa bancaria	113,00	

20 de julho de 2022

Caixa (35)	Pagamento plano		58,15
Telefone (1750)	Pagamento plano	58,15	

05 de agosto de 2022

Caixa (35)	Pagamento cemar		121,00
Banco do Brasil S/A. (49)	Pagamento mensalidade		300,00
Luz (1743)	Pagamento cemar	121,00	
Honorarios (1778)	Pagamento mensalidade	300,00	

11 de agosto de 2022

Banco do Brasil S/A. (49)	Venda conforme nf 59	17.658,20	
Venda de produtos de fabricação própria (1197)	Venda conforme nf 59		17.658,20

13 de agosto de 2022

Banco do Brasil S/A. (49)	Pagamento mao de obra		2.100,00
Serviços prestados p/ terceiros (1806)	Pagamento mao de obra	2.100,00	

15 de agosto de 2022

Banco do Brasil S/A. (49)	Pagamento de tarifa bancaria		118,40
Juros e despesas bancárias (2317)	Pagamento de tarifa bancaria	118,40	

21 de agosto de 2022

Caixa (35)	Pagamento plano		56,00
Telefone (1750)	Pagamento plano	56,00	

06 de setembro de 2022

Caixa (35)	Pagamento cemar		119,54
Banco do Brasil S/A. (49)	Pagamento mensalidade		300,00
Luz (1743)	Pagamento cemar	119,54	
Honorarios (1778)	Pagamento mensalidade	300,00	

15 de setembro de 2022

Banco do Brasil S/A. (49)	Pagamento de tarifa bancaria		139,40
Juros e despesas bancárias (2317)	Pagamento de tarifa bancaria	139,40	

20 de setembro de 2022

Caixa (35)	Pagamento plano		56,00
Caixa (35)	Pagamento		114,50
Telefone (1750)	Pagamento plano	56,00	
Água / Esgoto (1757)	Pagamento	114,50	

21 de setembro de 2022

Banco do Brasil S/A. (49)	Manutenção		6.258,00
Diversos (1470)	Manutenção	6.258,00	

03 de outubro de 2022

Caixa (35)	Pagamento cemar		108,70
Luz (1743)	Pagamento cemar	108,70	

05 de outubro de 2022

Caixa (35)	Pagamento de contador		300,00
Honorarios (1778)	Pagamento de contador	300,00	

CECMA CONSTRUCOES EMPREENDIMENTOS E COMERCIO MARANHAO DO SUL LTDA

CNPJ : 07412407000175

Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

15 de outubro de 2022

Banco do Brasil S/A. (49)	Pagamento de tarifa bancaria		179,80
Duplicatas a receber (105)	Venda conforme nf 61	12.347,00	
Venda de produtos de fabricação própria (1197)	Venda conforme nf 61		12.347,00
Juros e despesas bancárias (2317)	Pagamento de tarifa bancaria	179,80	

21 de outubro de 2022

Caixa (35)	Pagamento plano		56,98
Telefone (1750)	Pagamento plano	56,98	

04 de novembro de 2022

Caixa (35)	Pagamento de contador		300,00
Honorarios (1778)	Pagamento de contador	300,00	

06 de novembro de 2022

Caixa (35)	Pagamento cemar		119,40
Luz (1743)	Pagamento cemar	119,40	

08 de novembro de 2022

Banco do Brasil S/A. (49)	Venda conforme nf 62	23.113,00	
Venda de produtos de fabricação própria (1197)	Venda conforme nf 62		23.113,00

15 de novembro de 2022

Banco do Brasil S/A. (49)	Pagamento de tarifa bancaria		215,40
Juros e despesas bancárias (2317)	Pagamento de tarifa bancaria	215,40	

16 de novembro de 2022

Banco do Brasil S/A. (49)	Pagamento mao de obra		3.150,00
Serviços prestados p/ terceiros (1806)	Pagamento mao de obra	3.150,00	

19 de novembro de 2022

Maquisul (2674)	Compra de material		18.995,70
Diversos (1470)	Compra de material	18.995,70	

21 de novembro de 2022

Caixa (35)	Pagamento plano		57,80
Telefone (1750)	Pagamento plano	57,80	

03 de dezembro de 2022

Diversos (903)	Serviço		1.395,00
Manutenção de veículos (1701)	Serviço	1.395,00	

05 de dezembro de 2022

Caixa (35)	Pagamento de contador		300,00
Honorarios (1778)	Pagamento de contador	300,00	

07 de dezembro de 2022

Eletrica Futura (2681)	Compra de material		3.657,30
Diversos (1470)	Compra de material	3.657,30	

10 de dezembro de 2022

Caixa (35)	Pagamento cemar		118,00
Luz (1743)	Pagamento cemar	118,00	

11 de dezembro de 2022

Diversos (882)	Serviço		892,40
Manutenção de veículos (1701)	Serviço	892,40	

CECMA CONSTRUCOES EMPREENDIMENTOS E COMERCIO MARANHAO DO SUL LTDA

CNPJ : 07412407000175

Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

13 de dezembro de 2022

Duplicatas a receber (105)	Venda conforme nf 63	35.841,10	
Venda de produtos de fabricação própria (1197)	Venda conforme nf 63		35.841,10

15 de dezembro de 2022

Banco do Brasil S/A. (49)	Pagamento de tarifa bancaria		116,40
Juros e despesas bancárias (2317)	Pagamento de tarifa bancaria	116,40	

18 de dezembro de 2022

Banco do Brasil S/A. (49)	Venda conforme nf 64	19.540,40	
Venda de produtos de fabricação própria (1197)	Venda conforme nf 64		19.540,40

20 de dezembro de 2022

Caixa (35)	Pagamento plano		56,80
Duplicatas a receber (105)	Venda conforme a nota	35.950,00	
Venda de produtos de fabricação própria (1197)	Venda conforme a nota		35.950,00
Telefone (1750)	Pagamento plano	56,80	

30 de dezembro de 2022

Essencial contabilidade (2667)	Honorario		600,00
Cemar (2646)	Referente cemar		165,05
Caema (2653)	Referente		67,50
Telefone/internet (2660)	Pagamento plano		57,98
Luz (1743)	Referente cemar	165,05	
Telefone (1750)	Pagamento plano	57,98	
Água / Esgoto (1757)	Referente	67,50	
Serviço terceiros pes. jurídica (2135)	Honorario	600,00	

31 de dezembro de 2022

Deprec. móveis e utensílios (476)	Depreciação		4.270,50
Deprec. máquinas, equip. e ferramentas (490)	Depreciação		44.909,00
Deprec. veículos (504)	Depreciação		13.000,00
Móveis e utensílios (2023)	Depreciação	4.270,50	
Máquinas, equipamentos e ferramentas (2037)	Depreciação	44.909,00	
Veículos (2044)	Depreciação	13.000,00	
Lucros Acumulados (1029)	encerramento do exercicio		97.894,40
Resultado do exercicio (1036)	encerramento do exercicio		238.814,30
Resultado do exercicio (1036)	encerramento do exercicio	51.397,20	
Resultado do exercicio (1036)	encerramento do exercicio	2.287,40	
Resultado do exercicio (1036)	encerramento do exercicio	1.734,49	
Resultado do exercicio (1036)	encerramento do exercicio	626,93	
Resultado do exercicio (1036)	encerramento do exercicio	759,23	
Resultado do exercicio (1036)	encerramento do exercicio	15.800,00	
Resultado do exercicio (1036)	encerramento do exercicio		312,00
Resultado do exercicio (1036)	encerramento do exercicio	4.270,50	
Resultado do exercicio (1036)	encerramento do exercicio	44.909,00	
Resultado do exercicio (1036)	encerramento do exercicio	13.000,00	
Resultado do exercicio (1036)	encerramento do exercicio	319,20	
Resultado do exercicio (1036)	encerramento do exercicio	371,65	
Resultado do exercicio (1036)	encerramento do exercicio	600,00	
Resultado do exercicio (1036)	encerramento do exercicio	1.556,30	
Resultado do exercicio (1036)	encerramento do exercicio	3.600,00	
Resultado do exercicio (1036)	encerramento do exercicio	97.894,40	
Venda de produtos de fabricação própria (1197)	encerramento do exercicio	238.814,30	

CECMA CONSTRUCOES EMPREENDIMENTOS E COMERCIO MARANHAO DO SUL LTDA

CNPJ : 07412407000175

Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

Diversos (1470)	encerramento do exercicio		51.397,20
Manutenção de veículos (1701)	encerramento do exercicio		2.287,40
Luz (1743)	encerramento do exercicio		1.734,49
Telefone (1750)	encerramento do exercicio		626,93
Água / Esgoto (1757)	encerramento do exercicio		759,23
Honorarios (1778)	encerramento do exercicio		3.600,00
Serviços prestados p/ terceiros (1806)	encerramento do exercicio		15.800,00
Almoxarifado da administração (1967)	encerramento do exercicio	312,00	
Móveis e utensílios (2023)	encerramento do exercicio		4.270,50
Máquinas, equipamentos e ferramentas (2037)	encerramento do exercicio		44.909,00
Veículos (2044)	encerramento do exercicio		13.000,00
IPTU (2058)	encerramento do exercicio		319,20
Taxas municipais (2072)	encerramento do exercicio		371,65
Serviço terceiros pes. jurídica (2135)	encerramento do exercicio		600,00
Juros e despesas bancárias (2317)	encerramento do exercicio		1.556,30
TOTAL GERAL DO PERÍODO:		1.330.299,30	1.330.299,30

***** (XXXXX) *****

CECMA CONSTRUCOES EMPREENDIMENTOS E COMERCIO MARANHAO DO SUL LTDA

CNPJ : 07412407000175 NIRE: 21600047072 DATA: 30/03/2021

Endereço: R Castelo Branco 3, Conj Georgiano Carneiro, Centro, São Francisco Do Brejão/ MA CEP:65929-000

Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2022

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
Ativo (7)				
Circulante (14)				
Disponível (21)				
Caixa (35)		1-1-01-01	306.352,46D	188.186,49D
=Disponível			****306.352,46D	****188.186,49D
Banco conta movimento (42)				
Banco do Brasil S/A. (49)		1-1-02-01	94.586,49D	116.350,69D
=Banco conta movimento			*****94.586,49D	****116.350,69D
Cientes (98)				
Duplicatas a receber (105)		1-1-04-01	191.001,00D	145.139,10D
=Cientes			****191.001,00D	****145.139,10D
=T o t a l - Circulante			****591.939,95D	****449.676,28D
Permanente (385)				
Imobilizado (420)				
Móveis e utensílios (434)		1-3-02-04	85.410,00D	85.410,00D
Máquinas, equip. e ferramentas (448)		1-3-02-07	259.091,53D	589.441,53D
Veículos (455)		1-3-02-09	130.000,00D	130.000,00D
=Imobilizado			****474.501,53D	****804.851,53D
Depreciação / Amortização (469)				
Deprec. móveis e utensílios (476)		1-3-03-06	11.623,00C	15.893,50C
Deprec. máquinas, equip. e ferramentas (490)		1-3-03-09	29.999,98C	74.908,98C
Deprec. veículos (504)		1-3-03-11	27.000,00C	40.000,00C
=Depreciação / Amortização			*****68.622,98C	****130.802,48C
=T o t a l - Permanente			****405.878,55D	****674.049,05D
=T o t a l - Ativo			****997.818,50D	**1.123.725,33D

***** (XXXXX) *****

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

MARCOS AGUIAR SOUSA MOURA
Socio Administrador
CPF: 769.591.043-00

FRANCISCO OLIVEIRA DOS SANTOS
Tec.Contabil
CPF:343.257.943-87 CRC: 8152

CECMA CONSTRUCOES EMPREENDIMENTOS E COMERCIO MARANHAO DO SUL LTDA

CNPJ : 07412407000175 NIRE: 21600047072 DATA: 30/03/2021

Endereço: R Castelo Branco 3, Conj Georgiano Carneiro, Centro, São Francisco Do Brejão/ MA CEP:65929-000

Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2022

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
Passivo (644)				
Circulante (651)				
Fornecedores (700)				
Essencial contabilidade (2667)		2-1-03-03	0,00C	600,00C
Maquisul (2674)		2-1-03-04	0,00C	18.995,70C
Eletrica Futura (2681)		2-1-03-05	0,00C	3.657,30C
=Fornecedores			*****0,00C	*****23.253,00C
Credores diversos (875)				
Diversos (882)		2-1-08-01	6.760,00D	892,40C
=Credores diversos			*****6.760,00D	*****892,40C
Contas a pagar (889)				
Diversos (903)		2-1-09-02	1.100,00C	1.395,00C
Cemar (2646)		2-1-09-04	0,00C	165,05C
Caema (2653)		2-1-09-05	0,00C	67,50C
Telefone/internet (2660)		2-1-09-06	0,00C	57,98C
=Contas a pagar			*****1.100,00C	*****1.685,53C
=T o t a l - Circulante			*****5.660,00D	*****25.830,93C
Patrimônio líquido (931)				
Capital Social (938)				
Capital Integralizado (945)				
Capital Integralizado - Sócio A (952)		2-4-01-0101	1.000.000,00C	1.000.000,00C
=Capital Integralizado			**1.000.000,00C	**1.000.000,00C
=Capital Social			**1.000.000,00C	**1.000.000,00C
Lucros / Prejuízos acumulados (1022)				
Lucros Acumulados (1029)		2-4-05-01	3.478,50C	97.894,40C
=Lucros / Prejuízos acumulados			*****3.478,50C	*****97.894,40C
=T o t a l - Patrimônio líquido			**1.003.478,50C	**1.097.894,40C
=T o t a l - Passivo			*****997.818,50C	**1.123.725,33C

***** (XXXXX) *****

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

MARCOS AGUIAR SOUSA MOURA
Socio Administrador
CPF: 769.591.043-00

FRANCISCO OLIVEIRA DOS SANTOS
Tec.Contabil
CPF:343.257.943-87 CRC: 8152

CECMA CONSTRUÇOES EMPREENDIMENTOS E COMERCIO MARANHÃO DO SUL LTDA

CNPJ : 07412407000175 NIRE: 21600047072 DATA: 30/03/2021

Endereço: R Castelo Branco 3, Conj Georgiano Carneiro, Centro, São Francisco Do Brejão/ MA CEP:65929-000

Notas Explicativas de 01/01/2022 até 31/12/2022

NOTA 01 - A empresa CECMA CONSTRUÇOES EMPREENDIMENTOS E COMERCIO MARANHÃO DO SUL LTDA, localizada na Rua Castelo Branco 3, Conj Georgiano Carneiro, Centro, São Francisco Do Brejão/ MA CEP:65929-000, CNPJ: 07.412.407/0001-75, NIRE: 21600047072, tem como ATIVIDADE PRINCIPAL CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, porém atua também: FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, EXCETO TUBOS E ACESSÓRIOS; FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES; FABRICAÇÃO DE AZULEJOS E PISOS; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; SERVIÇOS DE TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; dentre outras.

NOTA 02 - A empresa CECMA CONSTRUÇOES EMPREENDIMENTOS E COMERCIO MARANHÃO DO SUL LTDA é optante do Simples Nacional e tem a apuração e recolhimento dos impostos e contribuições da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, mediante regime único de arrecadação Simples Nacional, inclusive obrigações acessórias de acordo com a Lei Complementar 123 de Dezembro de 2006. Utilizase do regime de Competência para apuração dos tributos, o que significa que a base cálculo e sobre suas receitas acompanhadas todas com o devido documento fiscal (Notas Fiscais).

NOTA 03- A empresa declara que as determinações estabelecidas das práticas contábeis, sua escrituração contábil é realizada com observância aos Princípios de Contabilidade, aprovados pela Resolução CFC n.º 750/1993, e as receitas realizadas, bem como as despesas e os custos incorridos no período devem ser escriturados contabilmente, pela microempresa e empresa de pequeno porte, de acordo com o regime de competência.

NOTA 04- A empresa declara que suas Demonstrações Contábeis estão de acordo com a NBC TG 1000 RESOLUÇÃO CFC Nº 1.418, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2012.

NOTA 05- Os direitos e obrigação da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais;

NOTA 06- O disponível está composto com as contas de liquidez imediata, são elas: caixa e banco . Os valores estão à disposição imediatos da empresa.

NOTA 07- A Imobilizado, Máquinas e Equipamentos teve um aumento em função de aquisição de máquinas para compor o maquinário de produção da atividade principal da empresa;

NOTA 08- O passivo está composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de fornecedores em geral, obrigações trabalhistas, tributárias.

NOTA 09- A empresa não possui lucros acumulados de exercicios passados.

NOTA 10- As receitas e despesas da empresa são registradas em conformidade com entradas e saídas de notas fiscais e recibos em conformidade com as estabelecidas com as exigências legais sob pena da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

MARCOS AGUIAR SOUSA MOURA
Socio Administrador
CPF: 769.591.043-00

FRANCISCO OLIVEIRA DOS SANTOS
Tec.Contabil
CPF:343.257.943-87 CRC: 8152

CECMA CONSTRUCOES EMPREENDIMENTOS E COMERCIO MARANHÃO DO SUL LTDA

CNPJ : 07412407000175 NIRE: 21600047072 DATA: 30/03/2021
Endereço: R Castelo Branco 3, Conj Georgiano Carneiro, Centro, São Francisco Do Brejão/ MA CEP:65929-000
Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2022 até 31/12/2022

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
Receita			
Receita bruta s/ vendas e serviços			238.814,30C
Receita bruta de venda	3-1-01	1190	****238.814,30C
=T o t a l - Receita bruta s/ vendas e serviços			****238.814,30C
=T o t a l - Receita			
Despesas			
Custos diretos da produção			51.397,20D
Custos dos produtos vendidos	4-1-01	1463	*****51.397,20D
=T o t a l - Custos diretos da produção			
Custos indiretos da produção			2.287,40D
Custos com entregas	4-2-03	1680	22.520,65D
Utilidades e serviços	4-2-05	1736	62.179,50D
Depreciação/Amortização	4-2-11	2016	690,85D
Impostos e taxas	4-2-12	2051	*****87.366,40D
=T o t a l - Custos indiretos da produção			
Despesas gerais de produção			600,00D
Despesas gerais da administração	4-3-01	2100	*****600,00D
=T o t a l - Despesas gerais de produção			
Despesas financeiras			1.556,30D
Despesas Bancárias	4-4-04	2310	*****1.556,30D
=T o t a l - Despesas financeiras			****140.919,90D
=T o t a l - Despesas			
RESULTADO DO EXERCÍCIO			
RECEITAS----->	238.814,30C		
DESPESAS + CUSTO----->	140.919,90D		
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: *****97.894,40			

***** (XXXXX) *****

MARCOS AGUIAR SOUSA MOURA
Socio Administrador
CPF: 769.591.043-00

FRANCISCO OLIVEIRA DOS SANTOS
Tec.Contabil
CPF:343.257.943-87 CRC: 8152

Solvência Geral

Ativo	1.123.725,33	
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	25.830,93	= 43,50

Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 4350 % do capital de terceiros.

Liquidez Geral

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	449.676,28	
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	25.830,93	= 17,41

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$17,41 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.

Liquidez Corrente

Ativo Circulante	449.676,28	
Passivo Circulante	25.830,93	= 17,41

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$17,41 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

São Francisco do Brejão, 31 de dezembro de 2022.

MARCOS AGUIAR SOUSA MOURA
Socio Administrador
CPF: 769.591.043-00

FRANCISCO OLIVEIRA DOS SANTOS
Tec.Contabil
CPF:343.257.943-87 CRC: 8152

T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 14 (QUATORZE) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 14 (QUATORZE), E SERVIU DE LIVRO DIÁRIO NUM. 5 (CINCO) DA EMPRESA CECMA CONSTRUÇOES EMPREENDIMENTOS E COMERCIO MARANHAO DO SUL LTDA, FIRMA ESTABELECIDÀ À R CASTELO BRANCO, 3 CONJ GEORGIANO CARNEIRO CENTRO, NA CIDADE DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA CEP: 65929000, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. 21600047072 POR DESPACHO DE 30/03/2021 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 07412407000175, E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUM. 124678696, REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2022 A 31/12/2022 E SE DESTINOU A FINS CONSTANTES DO TERMO DE ENCERRAMENTO.

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI/SGD/ME N° 82, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO TÉCNICO(A) RESPONSÁVEL, O SR. FRANCISCO OLIVEIRA DOS SANTOS REGISTRADO NO C.R.C. SOB O NUM. 8152, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 343.257.943-87.

SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

SOCIO ADMINISTRADOR - MARCOS AGUIAR SOUSA MOURA
C.P.F 769.591.043-00

TÉCNICO CONTABIL - FRANCISCO OLIVEIRA DOS SANTOS
C.R.C 8152
C.P.F 343.257.943-87



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CECMA CONSTRUCOES EMPREENDIMENTOS E COMERCIO MARANHÃO DO SUL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
34325794387	FRANCISCO OLIVEIRA DOS SANTOS
76959104300	MARCOS AGUIAR SOUSA MOURA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 16/03/2023 10:27 SOB N° 20230346359.
PROTOCOLO: 230346359 DE 14/03/2023. NIRE: 21600047072.
CECMA CONSTRUCOES EMPREENDIMENTOS E COMERCIO MARANHÃO DO SUL LTDA

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 16/03/2023
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12303562158 em 16/03/2023, protocolo 230346359. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	CECMA CONSTRUÇOES EMPREENDIMENTOS E COMERCIO MARANHAO DO SUL LTDA
Número de Registro:	21600047072
CNPJ:	07412407000175
Município:	São Francisco do Brejão

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	5
Início e Término da Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
34325794387	FRANCISCO OLIVEIRA DOS SANTOS	MA8152
76959104300	MARCOS AGUIAR SOUSA MOURA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 16/03/2023 10:27 SOB Nº 20230346359.
PROTOCOLO: 230346359 DE 14/03/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12303562158. NIRE: 21600047072.
CECMA CONSTRUÇOES EMPREENDIMENTOS E COMERCIO MARANHAO DO SUL LTDA

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 16/03/2023
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CNPJ : 07412407000175 NIRE: 21600047072

Endereço: R Castelo Branco 3, Conj Georgiano Carneiro, Centro, São Francisco Do Brejão/ MA CEP:65929-000

Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2023

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
Ativo (7)				
Circulante (14)				
Disponível (21)				
Caixa (35)		1-1-01-01	188.186,49D	198.561,16D
=Disponível			****188.186,49D	****198.561,16D
Banco conta movimento (42)				
Banco do Brasil S/A. (49)		1-1-02-01	116.350,69D	228.789,79D
=Banco conta movimento			****116.350,69D	****228.789,79D
Clientes (98)				
Duplicatas a receber (105)		1-1-04-01	145.139,10D	0,00D
=Clientes			****145.139,10D	*****0,00D
=T o t a l - Circulante			****449.676,28D	****427.350,95D
Permanente (385)				
Imobilizado (420)				
Móveis e utensílios (434)		1-3-02-04	85.410,00D	85.410,00D
Máquinas, equip. e ferramentas (448)		1-3-02-07	589.441,53D	589.441,53D
Veículos (455)		1-3-02-09	130.000,00D	130.000,00D
=Imobilizado			****804.851,53D	****804.851,53D
Depreciação / Amortização (469)				
Deprec. móveis e utensílios (476)		1-3-03-06	15.893,50C	16.747,60C
Deprec. máquinas, equip. e ferramentas (490)		1-3-03-09	74.908,98C	133.853,08C
Deprec. veículos (504)		1-3-03-11	40.000,00C	66.000,00C
=Depreciação / Amortização			****130.802,48C	****216.600,68C
=T o t a l - Permanente			****674.049,05D	****588.250,85D
=T o t a l - Ativo			**1.123.725,33D	**1.015.601,80D

***** (XXXXX)*****

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

MARCOS AGUIAR SOUSA MOURA
Socio Administrador
CPF: 769.591.043-00

FRANCISCO OLIVEIRA DOS SANTOS
Tec.Contabil
CPF:343.257.943-87 CRC: 8152

CECMA CONSTRUCOES EMPREENDIMENTOS E COMERCIO MARANHÃO DO SUL LTDA
CNPJ : 07412407000175 NIRE: 21600047072
Endereço: R Castelo Branco 3, Conj Georgiano Carneiro, Centro, São Francisco Do Brejão/ MA CEP:65929-000
Balanco Patrimonial Encerrado em 31/12/2023

Descrição	Nota	Classificação	Exercicio Anterior	Exercicio Atual
Passivo (644)				
Circulante (651)				
Fornecedores (700)				
Essencial contabilidade (2667)		2-1-03-03	600,00C	300,00C
Maquisul (2674)		2-1-03-04	18.995,70C	0,00C
Eletrica Futura (2681)		2-1-03-05	3.657,30C	0,00C
=Fornecedores			*****23.253,00C	*****300,00C
Credores diversos (875)				
Diversos (882)		2-1-08-01	892,40C	0,00C
=Credores diversos			*****892,40C	*****0,00C
Contas a pagar (889)				
Diversos (903)		2-1-09-02	1.395,00C	0,00C
Cemar (2646)		2-1-09-04	165,05C	0,00C
Caema (2653)		2-1-09-05	67,50C	0,00C
Telefone/internet (2660)		2-1-09-06	57,98C	0,00C
=Contas a pagar			*****1.685,53C	*****0,00C
=T o t a l - Circulante			*****25.830,93C	*****300,00C
Patrimônio líquido (931)				
Capital Social (938)				
Capital Integralizado (945)				
Capital Integralizado - Sócio A (952)		2-4-01-0101	1.000.000,00C	1.000.000,00C
=Capital Integralizado			**1.000.000,00C	**1.000.000,00C
=Capital Social			**1.000.000,00C	**1.000.000,00C
Lucros / Prejuízos acumulados (1022)				
Lucros Acumulados (1029)		2-4-05-01	97.894,40C	15.301,80C
=Lucros / Prejuízos acumulados			*****97.894,40C	*****15.301,80C
=T o t a l - Patrimônio líquido			**1.097.894,40C	**1.015.301,80C
=T o t a l - Passivo			**1.123.725,33C	**1.015.601,80C

***** (XXXXX) *****
Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

MARCOS AGUIAR SOUSA MOURA
Socio Administrador
CPF: 769.591.043-00

FRANCISCO OLIVEIRA DOS SANTOS
Tec.Contabil
CPF:343.257.943-87 CRC: 8152

CECMA CONSTRUÇOES EMPREENDIMENTOS E COMERCIO MARANHAO DO SUL LTDA

CNPJ : 07412407000175 NIRE: 21600047072

Endereço: R Castelo Branco 3, Conj Georgiano Carneiro, Centro, São Francisco Do Brejão/ MA CEP:65929-000

NOTAS EXPLICATIVAS EXERCICIO 2023

NOTA 01 - A empresa CECMA CONSTRUÇOES EMPREENDIMENTOS E COMERCIO MARANHAO DO SUL LTDA, localizada na Rua Castelo Branco 3, Conj Georgiano Carneiro, Centro, São Francisco Do Brejão/ MA CEP:65929-000, CNPJ: 07.412.407/0001-75, NIRE: 21600047072, tem como ATIVIDADE PRINCIPAL CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, porém atua também: FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, EXCETO TUBOS E ACESSÓRIOS; FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES; FABRICAÇÃO DE AZULEJOS E PISOS; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; SERVIÇOS DE TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; dentre outras.

NOTA 02 - A empresa CECMA CONSTRUÇOES EMPREENDIMENTOS E COMERCIO MARANHAO DO SUL LTDA é optante do Simples Nacional e tem a apuração e recolhimento dos impostos e contribuições da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, mediante regime único de arrecadação Simples Nacional, inclusive obrigações acessórias de acordo com a Lei Complementar 123 de Dezembro de 2006. Utiliza-se do regime de Competência para apuração dos tributos, o que significa que a base cálculo e sobre suas receitas acompanhadas todas com o devido documento fiscal (Notas Fiscais).

NOTA 03- A empresa declara que as determinações estabelecidas das práticas contábeis, sua escrituração contábil é realizada com observância aos Princípios de Contabilidade, aprovados pela Resolução CFC n.º 750/1993, e as receitas realizadas, bem como as despesas e os custos incorridos no período devem ser escriturados contabilmente, pela microempresa e empresa de pequeno porte, de acordo com o regime de competência.

NOTA 04- A empresa declara que suas Demonstrações Contábeis estão de acordo com a NBC TG 1000 RESOLUÇÃO CFC Nº 1.418, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2012.

NOTA 05- Os direitos e obrigação da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais;

NOTA 06- O disponível está composto com as contas de liquidez imediata, são elas: caixa e bancos. Os valores estão à disposição imediatos da empresa.

NOTA 07- A empresa fez distribuição de lucros ao sócio titular.

NOTA 08- As receitas e despesas da empresa são registradas em conformidade com entradas e saídas de notas fiscais e recibos em conformidade com as estabelecidas com as exigências legais sob pena da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

São Francisco do Brejão, 31 de dezembro de 2023.

MARCOS AGUIAR SOUSA MOURA
Socio Administrador
CPF: 769.591.043-00

FRANCISCO OLIVEIRA DOS SANTOS
Tec.Contabil
CPF:343.257.943-87 CRC: 8152

CECMA CONSTRUCOES EMPREENDIMENTOS E COMERCIO MARANHAO DO SUL LTDA
 CNPJ : 07412407000175 NIRE: 21600047072
 Endereço: R Castelo Branco 3, Conj Georgiano Carneiro, Centro, São Francisco Do Brejão/ MA CEP:65929-000
 Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2023 até 31/12/2023

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
Receita			
Receita bruta s/ vendas e serviços			105.000,00C
Receita bruta de venda	3-1-01	1190	****105.000,00C
=T o t a l - Receita bruta s/ vendas e serviços			****105.000,00C
=T o t a l - Receita			
Despesas			
Custos indiretos da produção			3.600,00D
Utilidades e serviços	4-2-05	1736	85.798,20D
Depreciação/Amortização	4-2-11	2016	*****89.398,20D
=T o t a l - Custos indiretos da produção			*****89.398,20D
=T o t a l - Despesas			

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS-----> 105.000,00C
 DESPESAS + CUSTO-----> 89.398,20D
 LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: *****15.601,80

***** (XXXXX)*****

MARCOS AGUIAR SOUSA MOURA
 Socio Administrador
 CPF: 769.591.043-00

FRANCISCO OLIVEIRA DOS SANTOS
 Tec.Contabil
 CPF:343.257.943-87 CRC: 8152

CECMA CONSTRUCOES EMPREENDIMENTOS E COMERCIO MARANHAO DO SUL LTDA

CNPJ : 07412407000175 NIRE: 21600047072

Endereço: R Castelo Branco 3, Conj Georgiano Carneiro, Centro, São Francisco Do Brejão/ MA CEP:65929-000

Análise Econômica e Financeira de 01/01/2023 até 31/12/2023

Solvência Geral

Ativo	1.015.601,80	
		= 3.385,34
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	300,00	

Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 338534 % do capital de terceiros.

Liquidez Geral

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	427.350,95	
		= 1.424,50
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	300,00	

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$1.424,50 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.

Liquidez Corrente

Ativo Circulante	427.350,95	
		= 1.424,50
Passivo Circulante	300,00	

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$1.424,50 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

São Francisco do Brejão, 31 de dezembro de 2023.

MARCOS AGUIAR SOUSA MOURA
Socio Administrador
CPF: 769.591.043-00

FRANCISCO OLIVEIRA DOS SANTOS
Tec.Contabil
CPF:343.257.943-87 CRC: 8152



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CECMA CONSTRUCOES EMPREENDIMENTOS E COMERCIO MARANHAO DO SUL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
34325794387	FRANCISCO OLIVEIRA DOS SANTOS
76959104300	MARCOS AGUIAR SOUSA MOURA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2024 08:51 SOB Nº 20240728521.
PROTOCOLO: 240728521 DE 29/05/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12407547463. CNPJ DA SEDE: 07412407000175.
NIRE: 21600047072. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/05/2024.
CECMA CONSTRUCOES EMPREENDIMENTOS E COMERCIO MARANHAO DO SUL LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ALVARÁ 2025

Insc. Mun. nº **020337**

Insc. Est. nº: 124678696

NOME DE FANTASIA : **LOSANGULAR & COMERCIO**

ENDEREÇO: **AV. CASTELO BRANCO Nº03-COM GEORGIANO
CARNEIRO**

SÃO FRANCISCO DO BREJÃO-MA

RAZÃO SOCIAL: **CECMA CONSTRUCOES EMPREENDIMENTOS E
COMERCIO MARANHÃO DO SUL EIRELI**

CPF/CNPJ: Nº **07.412.407/0001-75**

ATIV. PRINCIPAL : **41.20-4-00 - Construção de edifícios**

ATIV. SECUNDARIAS:

- 22.29-3-03 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios
- 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
- 23.42-7-01 - Fabricação de azulejos e pisos
- 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
- 25.39-0-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais
- 36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água
- 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

LICENÇA PARA: LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO 2025.

EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR MUN. 302/2018, MANTIDAS AS

CARACTERÍSTICAS ACIMA

EM CONFORMIDADE COM O CÓDIGO DE POSTURAS MUNICIPAL

DATA DE EMISSÃO

15/01/2025

**MARDONE
LOPES**

**BEZERRA:6068
1235373**

Dir. do depto de Arrecadação, fiscalização e Tributos
PORT. 016/25

VÁLIDO ATÉ

31/12/2025

Nº 00.005-25

O LICENCIAMENTO NÃO DESOBRIGA AO CUMPRIMENTO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES
LEGAIS E ADMINISTRATIVAS E OUTROS LICENCIAMENTOS QUANDO ESTABELECIDOS



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 925089/2025

Emissão: 01/04/2025

Validade: 31/05/2025

Chave: d124x

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: CECMA CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO MARANHÃO DO SUL LTDA

CNPJ: 07.412.407/0001-75

Registro: 0000007219

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 3.000.000,00

Data do Capital: 21/10/2024

Faixa: 6

Objetivo Social: 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 8299-7/01 - MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E ÁGUA 4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS 9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS 4221-9/01 - CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 2330-3/99 - FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES 4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 4322-3/03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO 8011-1/01 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA 4741-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA 2512-8/00 - FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL 4672-9/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 4221-9/03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS 2342-7/01 - FABRICAÇÃO DE AZULEJOS E PISOS 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA 4399-1/01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS 4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 9512-6/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO 8111-7/00 - SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS 7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO 4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES 3600-6/01 - CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA 3821-1/00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 4221-9/04 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES 4929-9/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 2539-0/02 - SERVIÇOS DE TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 4744-0/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS 2229-3/03 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, EXCETO TUBOS E ACESSÓRIOS 4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS 4929-9/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 8122-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Endereço Matriz: AVENIDA CASTELO BRANCO, 03, CONJ. GEORGIANO CARNEIRO, CENTRO, SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, MA, 65929000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 28/06/2005

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000007219EMMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8306192667. Data de vencimento do boleto: 31/05/2025
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: d124x
Impresso em: 01/04/2025 às 15:16:22 por: adapt, ip: 192.140.51.123





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 925089/2025
Emissão: 01/04/2025
Validade: 31/05/2025
Chave: d124x

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Ano: 2024 (1/1)

Parcelamento Ano: 2025

Quantidade de Parcelas Pagas: 1/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA FILHO

Registro: 1505710430

CPF: ***.708.973-**

Data Início: 02/12/2014

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: RES CONFEA 218/73 ART 07,25

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: ANTONIO ANTHONYS ALVES DE ALCANTARA

CPF: ***.595.753-**

Função: SOCIO ADMINISTRADOR





CREA / MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão
WEB - 110479 / 2015

CERTIDAO DE ACERVO TÉCNICO

CERTIDÃO : WEB - 110479 / 2015
PROTOCOLO : PRO0008498015
DATA DE EMISSÃO : 10/12/2015

Por delegação de poderes constantes na(o) Decisão de Diretoria, Número : 0021/2008, de 06/03/2008, da Presidência do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, em cumprimento ao disposto na resolução 1025, de 12/10/2009 do CONFEA, CERTIFICAMOS que o Profissional abaixo qualificado registrou a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART's, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Nome do Profissional : JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA FILHO
Carteira : 1505710430XXXX
CPF : 21670897320

Título(s)

Engenheiro Civil

Pós-Graduação(ões)

ART(s)

ART: 00015057104305077310 Tipo da ART: Indefinido
Registrada em : 10/12/2015

Baixada em : 10/12/2015

Endereço da Obra : AVENIDA NEWTON BELO, S/N - ESTRADA DO ARROZ, ZONA RURAL, CEP: 65919050 IMPERATRIZ/MA

Proprietário : AKZO NOBEL

Empresa : CECMA-CONST. EMPREEND. E COM. MARANHÃO DO SUL LTDA

Contratante : E. DE S. SILVA

ART DE EXECUCAO DE OBRA COMERCIAL COM 1251,04M2 DE AREA. TRATA-SE DE OBRA COMERCIAL TIPO GALPAO COM SALAS ADMINISTRATIVAS E MEZANINO NO PATIO DA EMPRESA AKZO NOBEL - AVENIDA NEWTON BELO, S/N - ESTRADA DO ARROZ - ZONA RURAL - IMPERATRIZ-MA. CONTRATO DE SUB-EMPREITADA S/N DE 2015.

E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com a(s) respectiva(s) baixa(s) de ART(s), averbando-se o(s) ATESTADO(s), DECLARAÇÃO(ões) e/ou CERTIDÃO(ões) em anexo como parte integrante da mesma, somente os serviços a que se referem as atribuições do Profissional acima citado, devidamente chancelada, que vai datada e assinada, por quem de direito.

Deusclina Alves dos Santos Medeiros
Agente Administrativo
Inspeção de Imperatriz
CREA/MA

Raimundo Renato Nery Farias
Inspeção de Imperatriz
CREA/MA

Rua Cândido Mendes (antiga Rue da Estrela), 540, Centro São Luís/MA 65010-200

Telefones: DDD-98 Sede: 2106-8300 - Estreito: 3631-8145 - Barreirinhas: 3349-1748 - Chapadinha: 3471-0511 - Pinheiro: 3361-3795 - Santa Inês: 3653-0438 - Fax: (98) 2106-8309

Impresso em: 10/12/2015 Operador: DEUSELINA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar possa, que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes características:

DADOS DA OBRA/SERVIÇO

• Contrato/Convênio	S/N
Local de realização: PÁTIO DA AKZO NOBEL na ÁREA DA SUZANO PAPEL E CELULOSE – Localizado na Av. Newton Bello, s/n - Zona Rural, Imperatriz - MA, 65919-050.	
Período de realização: 02/03/2015 - 02/12/2015.	
Período executado e prazo contratual: 02/03/2015 - 02/12/2015 - 9(nove) meses.	
Parcelas executadas: concluído.	

DADOS DO CONTRATANTE

Razão Social:	E. DE S. SILVA (SERVICON)
CNPJ:	Nº. 05.024.643/0001-99

DADOS DO PROPRIETÁRIO

Razão Social:	AKZO NOBEL
CNPJ:	Nº. 43.818.418/0007-09

DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA

Razão Social:	CECMA - CONSTRUÇÕES, EMPREENDIMENTOS E COMERCIO MARANHÃO DO SUL LTDA.
CNPJ:	Nº 07.412.407/0001-75.

Av. Bernado Sayão, n.º 896, Bairro Nova Imperatriz - Imperatriz - MA
Email: servcon.servcon@gmail.com

VERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CEN-MA
Nº 110479 ELA 11
Denselina Alves dos Santos Medeiros
Agente Administrativo
Inspetoria de Imperatriz
:REAIMA





DADOS DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS	
Nome Completo:	JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA FILHO.
Título Profissional:	Engenheiro Civil.
Registro Nacional Profissional(RNP):	1505710430XXXX.
Registro no CREA:	7085/D-PA, visto MA 5363.

CREA - MA
VERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIFICAÇÃO
Nº 110479 S/DLA 11
P/CA
Deusilva Alves dos Santos Medeiros
Agente Administrativo
Inspeção de Imperatriz
CREA/MA

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS

Obra: **CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) GALPÃO COM SALAS DE ADMINISTRAÇÃO E MEZANINO NA ÁREA DA SUZANO - IMPERATRIZ/MA.**

Local: **PÁTIO DA AKZO NOBEL na ÁREA DA SUZANO
PAPEL E CELULOSE - Localizado na Av. Newton
Bello, s/n - Zona Rural, Imperatriz - MA, 65919-050.** Data: **127/02/2015**

Av. Bernado Sayão, nº 896, Bairro Nova Imperatriz - Imperatriz - MA
Email: servcon.servcon@gmail.com



SERVCON

SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO

CREA - MA

ATTESTAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTIGRANTE DA CERTIDÃO

Nº 10479 FL 01 A 11

Deusilva Alves dos Santos Medeiros
Agente Administrativo
Inspetoria de Imperatriz

01 SERVIÇOS INICIAIS			
01.01	PLACA INDICATIVA DE OBRA POR M2		
01.02	LOCACAO DA OBRA	M2	1.251,04
01.03	TAXA DO ALVARÁ	VB	1,00
01.04	TAXA CREA	VB	1,00
Sub Total do Item			
02 DEMOLIÇÃO			
02.01	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJ. C/ 0,15 M	M2	310,00
02.02	DEMOLICAO DE PISO CERAMICO SOBRE LASTRO CONCRETO	M2	948,00
02.03	DEMOLICAO MANUAL DE CONCRETO ARMADO	M3	8,18
02.04	ESCAV.CARGA E TRANSP.DE MAT. 1ª CATEG. DMT ATE 3KM	M3	600,00
02.05	ROCO, CAPINA E LIMPEZA DO TERRENO COM REMOCAO DO ENTULHO	M2	9.836,00
02.06	BOTA FORA DE MATERIAL DMT 5KM	M3	188,70
03 INFRAESTRUTURA			
03.01	ATERRO APILOADO DE 20 CM C/ AQUISIÇÃO DE MATERIAL DMT 3 KM	M3	1.107,03
03.02	LASTRO EM CAMADA CONCRETO MAGRO	M3	10,34
03.03	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS EM TERRA,ATE 2,00M	M3	82,74
03.04	TABUAS DE MADEIRA BRANCA P/FUNDACOES,UTILIZACAO 5 VEZES	M2	453,36
03.05	CONCRETO ESTRUTURAL,C/BETONEIRA,CONTROLE TIPO A,FCK 20,0MPA	M3	45,26
03.06	LANCAMENTO E APLICACAO DE CONCRETO EM FUNDACAO	M3	45,26
03.07	ARMADURA CA-50 MEDIA DIAM.6,25 A 9,52MM(1/4 A 3/8")	KG	2.743,00
03.08	ARMADURA CA-60B FINA DIAM.3,40 A 6,00MM	KG	1.353,00
03.09	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO ESP.20CM	M2	448,18



SERVCON

SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO

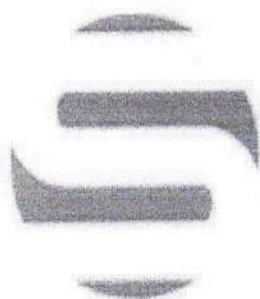
CEMA - MA 250
VERBAMOS O PRESENTE
TESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIFICAÇÃO
110479
Deusele... dos Santos Medeiros
Administrativo
Imperatriz

04	SUPERESTRUTURA		
04.01	FORMA DE TABUAS DE MADEIRA BRANCA, UTILIZAÇÃO 2 VEZES	M2	480,97
04.02	CONCRETO ESTRUTURAL, C/BETONEIRA, CONTROLE TIPO A, FCK 25,0MPA	M3	64,97
04.03	LANCAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO EM ESTRUTURA	M3	64,97
04.04	ARMADURA CA-50 MEDIA DIAM. 6,25 A 9,52MM (1/4 A 3/8")	KG	3.410,00
04.05	ARMADURA CA-60B MEDIA DIAM. 6,40 A 9,50MM	KG	1.311,00
04.06	LAJE PRE-FABRICADA P/FORROS, ESPESSURA 10CM	M2	43,30
04.07	CIMBRAMENTO P/ LAJES PRE-FABRICADAS	M2	34,01
04.08	IMPERMEABILIZAÇÃO DE CALHA E LAJE COM EMULSAO ASFALTICA	M2	34,01
04.09	LAJE PRE-FABRICADA P/FORROS/PISO, ESPESSURA 12CM	M2	328,30
05	ALVENARIA		
05.01	TIJ. CERAM. FURADOS 10X20X20CM, ARG. MISTA C/ARENOSO, ESP. 10CM	M2	2.360,95
05.02	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	M3	1,99
05.03	EXEC. ALVENARIA DE ELEMENTOS VAZADOS 10X20X20CM CERAMICO	M2	5,00
05.04	BLOCOS DE VIDRO, C/ARGAM. MISTA C/CAL HIDRATADA, ESP. 10CM	M2	12,83
05.05	PLACAS DIVISÓRIAS EM CONCRETO EM W.C.	M2	25,62
06	ESQUADRIAS		
06.01	PORTA INTERNA LISA, COMPLETA, UMA FOLHA, 0,90X 2,10M	UN	2,00
06.02	PORTA INTERNA LISA, COMPLETA, UMA FOLHA, 0,80X 2,10M	UN	32,00
06.03	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA, COMPLETA, UMA FOLHA, 0,70X 2,10M	UN	3,00
06.04	PORTA INTERNA LISA, COMPLETA, UMA FOLHA, 0,60X 2,10M	UN	8,00
06.05	PORTA P/ BOX DOS SANITÁRIOS COM CAIXILHO	M2	6,48
06.06	CAIXILHO DE FERRO DE CORRER	M2	81,70
06.07	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MÁXIMO-AR ANODIZADO	M2	22,00
06.08	JANELA PIVOTANTE DE ALUMÍNIO	M2	22,56
06.09	PORTA DE ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA FIXA	M2	6,72
06.10	PORTÃO DE ALUMÍNIO EM CHAPA ONDULADA	M2	2,08
06.11	PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL	M2	101,99
06.12	GRADIL DE FERRO GALVANIZADO DE 2" COM MURETA DE 30CM	M	13,52
06.13	ALAVANCA INDICADORA DE ENTRADA E SAÍDA DE VEÍCULO	UN	1,00

07 VIDROS

Av. Bernado Sayão, n.º 896, Bairro Nova Imperatriz - Imperatriz - MA
Email: servcon.servcon@gmail.com





SERVCON

SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO

CREA - MA 151
VERBAMOS O PRESENTI
SISTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO
110479
8/10/11
Instituto de Engenharia e Arquitetura
Administrativo
de Imperatriz
CREA/MA

07.01	VIDRO FUMÊ 4MM, EM CAIXILHOS C/ GAXETA NEOPREME	M2	228,25
07.02	VIDRO TEMPERADO, EM CAIXILHO, C/GAX. DE NEOPRENE	M2	53,33
08	COBERTURA		
08.01	ESTRUTURA DE MADEIRA DE LEI (PAU D'ARCO) PARA TELHA CERÂMICA, INCLUSIVE TESOURAS.	M2	1.204,00
08.02	TELHA CERÂMICA TIPO PLAN OU COLONIAL	M2	1.204,00
08.03	CALHA DE CONCRETO L=50CM, IMPERMEABILIZADA	M	125,00
08.04	RUFO EM CONCRETO	M	295,98
08.05	IMPERMEABILIZAÇÃO DE RUFO	M2	73,99
08.06	ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA ESPACIAL - 6.606,25 KG	M2	755,85
08.07	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA E=0,5MM	M2	755,85
09	FORRO		
09.01	FORRO DE PVC 200X6000MM EM PAINÉIS LINEAR.FIX.EM	M2	1.057,43
09.02	FORRO DE GESSO ACARTONADO COM PERFIL EM AÇO TIPO T	M2	345,85
10	REVESTIMENTO		
10.01	CHAPISCO C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR 1:3	M2	4.721,90
10.02	REBOCO ARG. TRACO 1:8	M2	3.993,73
10.03	EMBOCO C/ARG.MISTA CIMENTO,SAIBRO,AREIA S/PENEIR.1:3:3	M2	728,17
10.04	CERAMICA,JUNTA DIAGONAL,C/CIMENTO COLANTE	M2	329,19
10.05	PASTILHA CERAMICA 10CMX10CM,JUNTA A PRUMO,C/CIMENTO COLANTE	M2	398,98
10.06	REJUNTAMENTO P/CERAMICA -CIMENTO BRANCO - E=3MM	M2	728,17
10.07	PERFIL EM ALUMINIO PRETO "U" = 5CM	M	206,03
10.08	PLACA DE ALUCOBONDE	M2	41,02
11	PISOS		
11.01	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO,5CM	M2	1.057,43
11.02	REGULARIZACAO DE BASE P/PISO CERAMICO DE ALTA RESISTENCIA	M2	1.057,43
		M2	822,56

Av. Bernado Sayão, n° 896, Bairro Nova Imperatriz - Imperatriz - MA
Email: servcon.servcon@gmail.com



WILLIAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIFICAÇÃO

110479 01 11

Escalas Modernas
Administrativo
Imperatriz
CRHA/MA

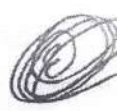


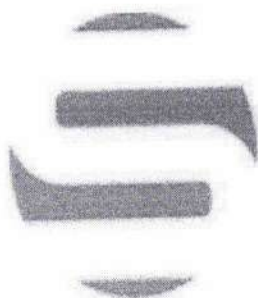
SERVCON

SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO

11.03	PISO DE ALTA RESISTÊNCIA E= 12MM, INCLUSIVE JUNTAS DE DILATAÇÃO, POLIMENTO E ENCERAMENTO		
11.04	CERAMICA COMUM C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA	M2	234,87
11.05	RODAPE DE GRANITINA ALTA RESISTÊNCIA ALT=10CM, MEIA CANA, INCLUSIVE POLIMENTO E ENCERAMENTO.	M	838,60
12	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS		
12.01	TUBO DE PVC SOLDABEL MARROM, DIAMETRO 20MM (1/2")	M	35,00
12.02	TUBO DE PVC SOLDABEL MARROM, DIAMETRO 25MM (3/4")	M	250,00
12.03	TUBO DE PVC SOLDABEL MARROM, DIAMETRO 50MM (1 1/2")	M	80,00
12.04	TORNEIRA DE PRESSAO CROMADA, USO GERAL	UN	18,00
12.05	TORNEIRA DE PRESSAO CROMADA LONGA P/PIA	UN	2,00
12.06	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, DIAMETRO 25MM (1")	UN	9,00
12.07	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, DIAMETRO 50MM (2")	UN	2,00
12.08	TE DE PVC SOLDABEL MARROM, DIAMETRO 25MM (3/4")	UN	8,00
12.09	TE DE PVC SOLDABEL MARROM, DIAMETRO 50MM (1 1/2")	UN	6,00
12.10	LUVA DE PVC SOLDABEL MARROM, DIAMETRO 25MM (3/4")	UN	9,00
12.11	LUVA DE PVC SOLDABEL MARROM, DIAMETRO 50MM (1 1/2")	UN	2,00
12.12	JOELHO REDUC. PVC SOLD. MARROM, DIAMETRO 25X20MM (3/4X1/2")	UN	25,00
12.13	TE REDUCAO PVC SOLDABEL MARROM, DIAM. 25X20MM (3/4X1/2")	UN	9,00
12.14	COTOVELO PVC 45 SOLDABEL MARROM, DIAMETRO 50MM (1 1/2")	UN	3,00
12.15	COTOVELO PVC 45 SOLDABEL MARROM, DIAMETRO 25MM (3/4")	UN	25,00
12.16	TUBO DE PVC SOLDABEL MARROM, DIAMETRO 20MM (1/2")	M	10,00
12.17	TE 90 REDUCAO PVC SOLDABEL/ROSCA, DIAM. 25X25X1/2"	UN	5,00
12.18	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'AGUA 25MM (3/4")	UN	9,00
12.19	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'AGUA 50MM (1 1/2")	UN	2,00
12.20	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULACOES, DIAM. 15 A 25MM (1/2 A 1")	M	60,00
12.21	ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA, DIAM. 15 A 25MM (1/2 A 1")	M	60,00
12.22	RESERVATORIO DE FIBROCIMENTO, CAPACIDADE 5.000L	UN	2,00
12.23	TORNEIRA DE BOIA, DIAMETRO 20MM (3/4")	UN	2,00
12.24	SIFAO CROMADO P/PIA E TANQUE	UN	2,00
13	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS		
13.01	BACIA DE LOUCA BRANCA, C/CAIXA ACOPLADA	UN	14,00

Av. Bernado Sayão, n.º 896, Bairro Nova Imperatriz - Imperatriz - MA
Email: servcon.servcon@gmail.com





SERVCON

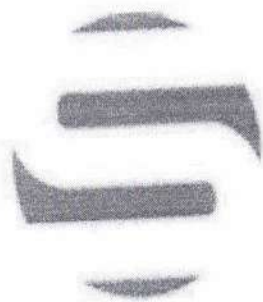
SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO

CEFA-MA
VERBAMOS O PRESENTI
TESTADO COMO PARTI
INTEGRANTE DA CERTIFICA
110479 FL. 01/11
Deus...
...Medeiros
...Imperatriz
...RE...

13.02	VASO SANITARIO SIMPLES / PADRAO POPULAR	UN	1,00
13.03	VALVULA DE DESCARGA CROM.C/CANOPLA LISA,DIAM.40MM (1 1/2")	UN	1,00
13.04	SABONETEIRA DE LOUCA BRANCA,15X15CM,C/ALCA	UN	14,00
13.05	PORTA PAPEL DE AÇO INOX	UN	14,00
13.06	PORTA TOALHA EM AÇO INOX	UN	4,00
13.07	BARRA DE APOIO EM "U" ,EM AÇO INOX DE 0,44X0,65MDIAM DE 1 1/4"	UN	2,00
13.08	BARRA DE APOIO PARA PORTAS EM AÇO INOX DE 0,40M DIAM. DE 1 1/4"	UN	2,00
13.09	BARRA DE APOIO RETA EM AÇO INOX DE 0,90M DIAM. DE 1 1/4"	UN	2,00
13.10	CAIXA DE INSPECAO EM ALVENARIA 1/2 TIJOLO 80X80X60CM	UN	19,00
13.11	CAIXA SIFONADA DE FERRO DIAMETRO 150MM	UN	15,00
13.12	JOELHO DE PVC BRANCO,P/ESGOTO,DIAM.40MM(1 1/2")	UN	60,00
13.13	JOELHO DE PVC BRANCO,P/ESGOTO,DIAM.40MM(1 1/2") 45'	UN	12,00
13.14	JOELHO DE PVC BRANCO,P/ESGOTO,DIAM.100MM (4") 45'	UN	6,00
13.15	JOELHO DE PVC BRANCO,P/ESGOTO,DIAM.50MM(1 1/2") 45'	UN	4,00
13.16	JOELHO DE PVC BRANCO,P/ESGOTO,DIAM.50MM(1 1/2") 45'	UN	4,00
13.17	CANAleta 30X25CM C/ TAMPA GRElhADA	M	62,00
13.18	JUNCAO SIMPLES DE RED.EM PVC P/ESG.,100X50MM (4X2")- C/ANEIS	UN	3,00
13.19	TUBO DE PVC BRANCO,P/ESGOTO,DIAM.75MM(3")	M	18,00
13.20	TUBO DE PVC BRANCO,P/ESGOTO,DIAM.100MM(4")	M	390,00
13.21	TUBO DE PVC BRANCO P/ESGOTO,DIAMETRO 40MM (1 1/2")	M	40,00
13.22	TUBO DE PVC BRANCO P/ESGOTO,DIAMETRO 50MM (2")	M	30,00
13.23	SIFAO PVC P/ PIA OU LAVATORIO	UN	16,00
13.24	CUBA DE LOUCA DE EMBUTIR, COMPLETA	UN	14,00
13.25	CUBA DE INOX DE EMBUTIR	UN	2,00
13.26	PIA DE COZINHA EM INOX DE 1.20X0.50	UN	3,00
13.27	BANCADA DE GRANITO	M2	18,50
13.28	TANQUE PRE-MOLDADO DE CONCRETO	UN	1,00
13.29	FOSSA 2,50X1,10X2,15 M EM ALV.TIJ.C/TAMPA EM CONCRETO	UN	1,00
13.30	FOSSA 0.80X3.00 C/ TAMPA EM CA E TUBO CA - 0.80M	UN	1,00
14	INSTALAÇÕES ELETRICAS		
14.01	LUMINARIA FLUORESCENTE COMPLETA,2X40W	UN	126,00
14.02	LUMINARIA FLUORESCENTE COMPLETA,1X20W	UN	32,00
14.03	ARANDELA EXTERNA COM LÂMPADA DE TIPO PL 15W	UN	12,00
14.04	INTERRUPTOR,UMA TECLA SIMPLES,10A,250V	UN	37,00
14.05	CONJUNTO INTERRUPTOR,DUAS TECLAS SIMPLES,10A,250V	UN	32,00
14.06	CONJUNTO INTERRUPTOR,TRES TECLAS SIMPLES,10A,250V	UN	5,00
14.07	TOMADA DOIS POLOS,MAIS TERRA,20A,250V	UN	188,00
14.08	PONTO PARA AR-CONDICIONADO	UN	26,00

Av. Bernado Sayão, n.º 896, Bairro Nova Imperatriz - Imperatriz - MA
Email: servcon.servcon@gmail.com





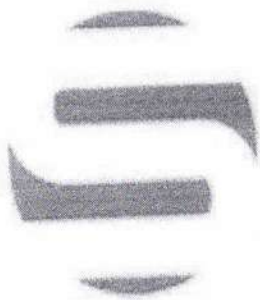
SERVCON

SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO

CREA - MA
VERDAMOS O PRESENTI
TESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA COTAÇÃO
110479 FL 01/11
Instituto de Estudos e Pesquisas
Administrativas
Imperatriz
MA

14.09	CAIXA P/ AR CONDICIONADO 21.000 BTU'S	UN	26,00
14.10	CABO FLEX 2,5MM	M	2.260,00
14.11	CABO FLEXIVEL ISOLADO EM PVC,P/750V,4MM2	M	11.000,00
14.12	FIO ISOLADO EM PVC,P/750V,6MM2	M	60,00
14.13	CABO ISOLADO EM PVC,750V,16MM2	M	260,00
14.14	HASTE DE ATERRAMENTO COBREADA 5/8" X 3 MTS	UN	9,00
14.15	CABO DE COBRE NU 25 MM2 P/ MALHA DE ATERRAMENTO	M	70,00
14.16	RASGO EM ALVEN.P/PASS.ELETR.,DIAM. 15MM (1/2") A 25MM (1")	M	987,00
14.17	ENCH.P/RASG.C/ARG.MIS.P/ELETR.DIAM.15MM (1/2") A 25MM (1")	M	987,00
14.18	ELETRODUTO DE PVC ROSCAVEL,INCL.CONEXOES,DIAM.25MM (3/4")	M	987,00
14.19	ELETRODUTO DE PVC ROSCAVEL,INCL.CONEXOES,DIAM.50MM (1 1/2")	M	8,50
14.20	QUADRO DE DISTRIB.DE LUZ,EMBUT,ATE 24 DIVISOES,332X332X95MM	UN	3,00
14.21	QUADRO DE DISTRIB,DE LUZ,EMBUT,ATE 36 DIVISOES,457,332X95MM	UN	1,00
14.22	CAIXA DE ENTRADA,P/MEDICAO DE POTENCIA DE 25 A 30 KW	UN	1,00
14.23	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUICAO,10A	UN	8,00
14.24	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUICAO,16A	UN	73,00
14.25	DISJUNTOR TRIPOLAR,COMPACTO,ACIONAM.NA PORTA DO QUADRO,100A	UN	1,00
14.26	DISJUNTOR TRIPOLAR,COMPACTO,ACIONAM.NA PORTA DO QUADRO,250A	UN	2,00
14.27	VENTILADOR DE PAREDE OU TETO, COM ACIONAMENTO NO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO	UN	17,00
14.28	CAIXA DE LIGACAO EM CHAPA ACO ESTAMPADA 4X2"	UN	262,00
14.29	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA - 1/2 TIJOLO 40X40X60CM	UN	3,00
14.30	POSTE METALICO RETO H=3M	UN	2,00
14.31	LUMINARIA C/ POSTE H=3M C/ 2 PETALAS E LAMP.250W P/ JARDIM	UN	2,00
15	PINTURA		
15.01	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS,2 DEMAOS,C/MASSA DE PVA	M2	2.999,53
15.02	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS,2 DEMAOS,C/MASSA ACRILICA	M2	994,20
15.03	LATEX,DUAS DEMAOS EM PAREDES INTERNAS,S/MASSA	M2	2.999,53
15.04	LATEX,DUAS DEMAOS EM PAREDES EXTERNAS,S/MASSA	M2	994,20
15.05	REVEST.TEXTURADO DE ALTA CAMADA, EM PAR.EXT., C/ROLO	M2	61,45
15.06	PVA EM ELEMENTO VAZADO	M2	10,00
15.07	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA,P/TINTA OLEO OU ESMALTE	M2	219,71
15.08	ESMALTE,DUAS DEMAOS,EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	219,71

Av. Bernado Sayão, n.º 896, Bairro Nova Imperatriz - Imperatriz - MA
Email: servcon.servcon@gmail.com



SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO

15.09	ESMALTE,DUAS DEMAOS,EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	27,04
16	INSTALAÇÕES TELEFÔNICA	M	320,00
16.01	CABO CCI-4 PARA INSTALACOES TELEFONICAS	UN	1,00
16.02	QUADRO DE DISTRIBUICAO PADRAO	UN	31,00
16.03	TELEBRAS,300X300X120MM	UN	31,00
16.04	TOMADA P/TELEFONE,PADRAO TELEBRAS	UN	4,00
16.05	CAIXA DE 4" X 2" PVC TIGRE	M	93,00
16.06	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA - 1/2 TIJOLO 40X40X60CM	M	6,00
16.07	ELETRODUTO DE PVC ROSCAVEL,INCL.CONEXOES,DIAM.25MM (3/4")		
	ELETRODUTO DE PVC ROSCAVEL,INCL.CONEXOES,DIAM.50MM (1 1/2")		
17	COMBATE À INCÊNDIO	UN	10,00
17.01	EXTINTOR PQS DE 6 KG INCLUSIVE SUPORTE	UN	10,00
17.02	SINALIZAÇÃO COM FITA ADESIVA EM PISO	UN	3,00
17.03	ABRIGO P/ HIDRANTE,C/MANGUEIRA E ESGUICHO	M	151,52
17.04	TUBO DE ACO GALVAN.C/COST,INCL.CONEXOES,DIAM.65MM (2 1/2")	M	9,90
17.05	TUBO DE ACO GALVAN.C/COST,INCL.CONEXOES,DIAM.80MM (3")	UN	1,00
17.06	QUADRO DE COMANDO COMPLETO P/ CONTROLE DE 2 BOMBAS DE 2,5CV	UN	1,00
17.07	CONJUNTO MOTOR BOMBA ATE 7CV, UMA BOMBA ELÉTRICA 10CV, UMA BOMBA A EXPLOÇÃO, INC. DISJUNTORES	UN	1,00
17.08	TUBOS, CONEXÕES, REGISTROS, VÁVULAS MONÔMETROS E TANQUE DE PRESSÃO DA CASA DE MÁQUINAS	UN	1,00
17.09	HIDRANTE RECALQUE C/ REG. GLOBO, CAIXA 60X60X50 E TAMPA EM FE ESTAMPADO	UN	1,00
17.10	LUMINARIA FLUORESCENTE DE EMERGENCIA, 12W	UN	5,00
17.11	CISTERNA DE CONCRETO CAP. 20.000L	UN	1,00
17.12	CUB.PROT.COMP.OU QUAD.COMANDO	UN	1,00
	ALV.TIJ.INC.INST.ELET.2,5X2,5M		
18	PAISAGISMO E URBANISMO	M2	397,12
18.01	GRAMA EM PLACAS	M3	79,42
18.02	COLOCACAO DE TERRA PRETA	UN	38,00
18.03	ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL, C/H MIN.=50CM	UN	2,00
18.04	RETIRADA DE ARVORE DE GRANDE PORTE		
19	SERVIÇOS COMPLEMENTARES E EXTERNOS		

Av. Bernado Sayão, nº 896, Bairro Nova Imperatriz - Imperatriz - MA
Email: servcon.servcon@gmail.com





19.01	PASSEIO DE CONCRETO, INCL. PREPARO DE CAIXA	M2	382,59
19.02	CALÇADA DE ACESSO DE CONCRETO INCL. GUIAS DE CONCRETO, RAMPA E DEMARC.	M2	14,12
19.03	BLOCOS HEXAGONAIS DE CONCRETO SOBRE COXIM DE AREIA	M2	987,27
19.04	LIMPEZA GERAL	M2	1.251,04

IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO

Representante do Contratante:

Eliomar de Sousa Silva
E. DE S. SILVA (SERVICON)
ELIOMAR DE SOUSA SILVA
CPF Nº. 625.517.363-15
R.G. nº. 810161974 - SEJUSP-MA

E. de S. Silva
 CNPJ: 05.024.843/0001-99
 Eliomar de Sousa Silva
 CPF 625 517 363-15 TITULAR

7º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE IMPERATRIZ
 Rua ... nº ... Imperatriz - MA
 Reconheço a semelhança da firma de: **ELIOMAR DE SOUSA SILVA**
 Dou fé. Em testº da verdade. Emol.: R\$ 3,50
 Imperatriz-MA 09/12/2015 15:41 - 000025846736
LUCAS PINTO CAMURÇA - ESCRIVENTE AUTORIZADO

VERBAMOS O PRESENTE ATESTADO COMO PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO
110479
Deusilma Alves dos Santos Medeiros
 Agente Administrativo
 Inspetoria de Imperatriz
 CREA/MA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO-MA
CNPJ. 01.616.682/0001-24

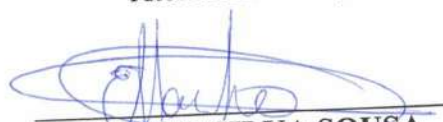
Processo Adm: 006/2025

São Francisco do Brejão (MA), 07 de abril de 2025

O Departamento Administrativo vem por meio deste solicitar a análise e emissão de parecer jurídico acerca da possibilidade de formalização de contratação direta, em razão do valor, de empresa especializada para a prestação de serviços de reforma e manutenção geral do prédio do Poder Legislativo Municipal.

Sem mais, registramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ELIZETE SILVA SOUSA
Auxiliar Administrativo
Matrícula nº 122006

EXMA. SRA.

ADELIA DAILENE RAPOSO DE MAGALHÃES MOURA MORAIS
ASSESSORA JURÍDICA

NESTA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO-MA
CNPJ. 01.616.682/0001-24

JUSTIFICATIVA

I – OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reforma e manutenção geral do prédio do Poder Legislativo Municipal.

II – CONTRATADO: CECMA CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO MARANHÃO DO SUL LTDA. (CNPJ: 07.412.407/0001-75)

III - CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO

A contratação pretendida para a execução do objeto individuado no item I, por dispensa de licitação, se funda no artigo 75, I, da lei 14.133/21 e, portanto, se justifica pelo pequeno vulto das despesas a serem realizadas.

IV - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor tem por escora os preços constantes na proposta apresentada pelo mesmo em sede de pesquisa realizada pela administração nos moldes do que preconiza o art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/21.

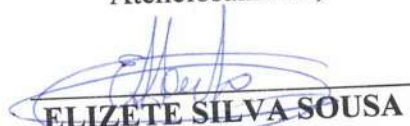
V - JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os preços do objeto coadunam-se com os valores praticados no mercado, conforme depreende-se da pesquisa de preços anexada aos presentes autos.

Segue anexo a minuta do contrato administrativo para fins de análise de sua adequação à Lei nº 14.133/21.

Por fim, declaramos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, PPA e LOA.

Atenciosamente,


ELIZETE SILVA SOUSA
Auxiliar Administrativo
Matrícula nº 122006



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO-MA
CNPJ. 01.616.682/0001-24

MINUTA

TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇOS Nº ____/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) E CECMA CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO MARANHÃO DO SUL LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 01.616.682/0001-24, com sede administrativa na Av. Bahia nº 171, Centro, por seu Presidente, **ALLYSSON NORDHAN ALBUQUERQUE DA COSTA**, brasileiro, agente político, doravante denominado **CONTRATANTE** e **CECMA CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO MARANHÃO DO SUL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 07.412.407/0001-75, com sede na Av. Castelo Branco nº 03, Conjunto Georgiano Carneiro, Centro, São Francisco do Brejão – MA, neste ato representada por seu titular Sr. Antônio Anthunys Alves de Alcântara, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade de nº 024001912003-2 SSP-MA e do CPF nº 052.595.753-77, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 006/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do processo de **Dispensa de Licitação nº 004/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a prestação de serviços de reforma e manutenção geral do prédio do Poder Legislativo Municipal, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital da **Dispensa de Licitação nº 004/2025**, identificada no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- 1.3.1. O Termo de Referência;
 - 1.3.2. O Projeto Básico/Executivo;
 - 1.3.3. A Proposta do contratado;
 - 1.4.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.
- 1.4. O regime de execução é o de empreitada por preço global.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de doze meses, contados da data de sua assinatura, na forma do art. 105, da Lei nº 14.133/2021.
- 2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

- 5.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 117.189,55 (cento e dezessete mil, cento e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da



160

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO-MA
CNPJ. 01.616.682/0001-24

execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Câmara Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de dois dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de cinco dias úteis.

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO-MA
CNPJ. 01.616.682/0001-24

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.
- 9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:
- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
 - d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
 - e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO-MA
CNPJ. 01.616.682/0001-24

- anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 9.24. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.
- 9.25. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.
- 9.26. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
- 9.27. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
- 9.28. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
- 9.29. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
- 9.30. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- 9.31. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
- 9.32. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 9.33. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.
- 9.34. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
- 9.35. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
- 9.36. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- 9.37. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de:
- a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
 - b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
 - c) florestas plantadas; e
 - d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.
- 9.38. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLT/IMP nº 1, de



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO-MA
CNPJ. 01.616.682/0001-24

19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

- a) Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;
- b) Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e legislação correlata; c) Documento de Origem Florestal - DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e

9.38.1. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

9.39. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

9.39.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

9.39.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

9.39.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

9.39.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

9.39.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.39.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.39.3. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

9.39.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

9.40. Observar diretrizes de caráter ambiental.

9.40.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

9.40.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata. 9.41. Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO-MA
CNPJ. 01.616.682/0001-24

e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

9.42. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

9.43. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

9.44. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iv. Multa:

1. Moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
2. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

i. atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 5% do valor do Contrato.

4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de 20% do valor do Contrato.

5. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato.

6. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato.

7. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO-MA
CNPJ. 01.616.682/0001-24

- reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

- 12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- 12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
 - b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.



166

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO-MA
CNPJ. 01.616.682/0001-24

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

01.031.0001.2-001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo
4.4.90.51 – Obras e Instalações

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da cidade de Açailândia (MA), comarca da qual o município de São Francisco do Brejão (MA) é termo judiciário, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO-MA
CNPJ. 01.616.682/0001-24

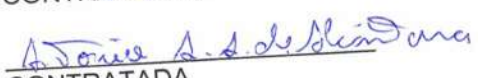
Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Francisco do Brejão (MA), ____ de ____ de 2025



CONTRATANTE



CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF: _____

2 - _____
CPF: _____



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO-MA
CNPJ. 01.616.682/0001-24

PARECER

“Contratação de obras comuns de engenharia. Pequeno Valor. Dispensa de Licitação. Possibilidade. Pressupostos legais.”

A **ASSESSORIA JURÍDICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA**, no exercício de suas atribuições legais, vem proceder à análise e emissão de **Parecer Jurídico**.

Trata-se de solicitação de realização de despesa preterida de procedimento licitatório, formulada pelo Departamento Administrativo, por meio da qual aduz, dentre outros fundamentos, que ***“[...] A contratação pretendida para a execução do objeto individuado no item I, por dispensa de licitação, se funda no artigo 75, I, da lei 14.133/21 e, portanto, se justifica pelo pequeno vulto das despesas a serem realizadas. [...]”***

Por fim, pugna pela contratação direta da empresa **CECMA CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO MARANHÃO DO SUL LTDA. (CNPJ: 07.412.407/0001-75)**, acostando ao pedido o preço obtido junto a referida empresa, nos moldes do que disciplina o art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/21.

Este é o relatório. Passo a opinar.

Com efeito, a Constituição da República prevê a possibilidade da aquisição de produtos e contratação de serviços, por parte da Administração Pública, sem prévio procedimento licitatório.

Essa é a letra do art. 37, XXI, da Carta Magna, *in verbis*:



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO-MA
CNPJ. 01.616.682/0001-24

“ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.” (destaques e grifos nossos)

Da leitura do dispositivo legal acima invocado depreende-se que, em regra, toda e qualquer contratação de produto ou serviço levada a efeito pela Administração Pública deve ser precedida do competente procedimento licitatório, o qual, no caso em tela, é regido pela Lei nº 14.133/21.

Por outro ângulo, o Novo Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, regulamentando a primeira parte do art. 37, XXI, da Carta Magna, estabeleceu em seu art. 75 e incisos as hipóteses e pressupostos em que se torna admissível a contratação direta de produtos e serviços, ocasião em que a realização do processo de licitação se torna dispensável.

No caso *sub examinem*, o valor orçado para a contratação do objeto é de pequeno vulto, tornando-se dispensável a realização de procedimento licitatório.

O art. 75, I, da Lei nº 14.133/21, reza que:

“É dispensável a licitação:

[...] I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; [...]” (destaques e grifos nossos)

Assim é que o valor cuja contratação é pretendida coaduna-



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO-MA
CNPJ. 01.616.682/0001-24

se com o *quantum* máximo previsto no dispositivo legal supra citado, **mormente com o advento do decreto federal nº 12.343/2024**, que recentemente corrigiu os valores previstos no art. 75 I e II da lei 14.133/2021.

Urge salientar ainda que, compulsando os autos, verifica-se que o aviso de dispensa de licitação fora devidamente veiculado no Diário Oficial do Município, bem como o Termo de Referência do feito disponibilizado no prazo de três dias úteis no sítio oficial do Poder Legislativo Municipal, que aguardou o envio de propostas pelos interessados em contratar. (art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/21).

Dessarte, uma vez presentes os pressupostos autorizadores da contratação direta em razão do pequeno vulto, opina este Órgão pela legalidade do procedimento de dispensa de licitação para a ***“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO GERAL DO PRÉDIO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.”***, observado o procedimento disposto na Lei nº 14.133/21 e demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Após a devida análise, aprovamos a minuta do contrato administrativo posto que observadas as disposições legais atinentes a matéria. (art. 72, III da Lei nº 14.133/21)

Acerca do mérito do ato administrativo é válido registrar que não cabe a este órgão jurídico imiscuir-se em tal seara, avaliando a conveniência e oportunidade da contratação. Na forma do art. 72, III, da Lei nº 14.133/21, compete a esta Consultoria, tão-somente, o exame prévio quanto aos aspectos jurídico-formais do procedimento.

Este é o parecer.

São Francisco do Brejão (MA), 08 de abril de 2025

Adelia Dailene Raposo de Magalhães Moura Moraes
Assessora Jurídica
OAB-MA 28.225



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO-MA
CNPJ. 01.616.682/0001-24

Processo nº 006/2025

São Francisco do Brejão (MA), 08 de abril de 2025

Após a devida análise e emissão do competente parecer jurídico, encaminho os autos do processo administrativo em epígrafe para prosseguimento em seus ulteriores termos.


Adelia Dailene Raposo de Magalhães Moura Moraes
Assessora Jurídica
OAB-MA 28.225

À ILMA. SRA.
ELIZETE SILVA SOUSA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
NESTA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO-MA
CNPJ. 01.616.682/0001-24

Processo Adm: 006/2025

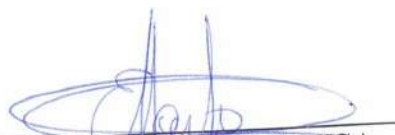
Processo de Dispensa de Licitação nº 004/2025

São Francisco do Brejão (MA), 09 de abril de 2025

O Departamento Administrativo vem por meio deste encaminhar os autos do processo em epígrafe para fins de ratificação da contratação por *dispensa de licitação, em razão do valor*, cujo objeto consiste na *contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reforma e manutenção geral do prédio do Poder Legislativo Municipal*.

Sem mais, registramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ELIZETE SILVA SOUSA
Auxiliar Administrativo
Matrícula nº 122006

EXMO. SR.

ALLYSSON NORDHAN ALBUQUERQUE DA COSTA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

NESTA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO-MA
CNPJ. 01.616.682/0001-24

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo de Dispensa nº: 004/2025

Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado encontra-se regular e legalmente desenvolvido e estando ainda presente o interesse público na contratação que deu ensejo à instauração do processo, ratifico a decisão exarada nos autos, de acordo com os seus próprios fundamentos e em conformidade, ainda, com o parecer da douta Assessoria Jurídica do Poder Legislativo Municipal.

Portanto, efetive-se a contratação, por dispensa de licitação, segundo o disposto acima.

Sigam-se seus ulteriores termos.

São Francisco do Brejão (MA), 09 de abril de 2025


ALLYSSON NORDHAN ALBUQUERQUE DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO-MA
CNPJ. 01.616.682/0001-24

Processo Dispensa: 004/2025

São Francisco do Brejão (MA), 09 de abril de 2025

Encaminho os autos do Processo Administrativo em epígrafe para fins de elaboração do termo de contrato e demais providências cabíveis.


ALLYSSON NORDHAN ALBUQUERQUE DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal

À ILMA. SRA.
ELIZETE SILVA SOUSA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
NESTA